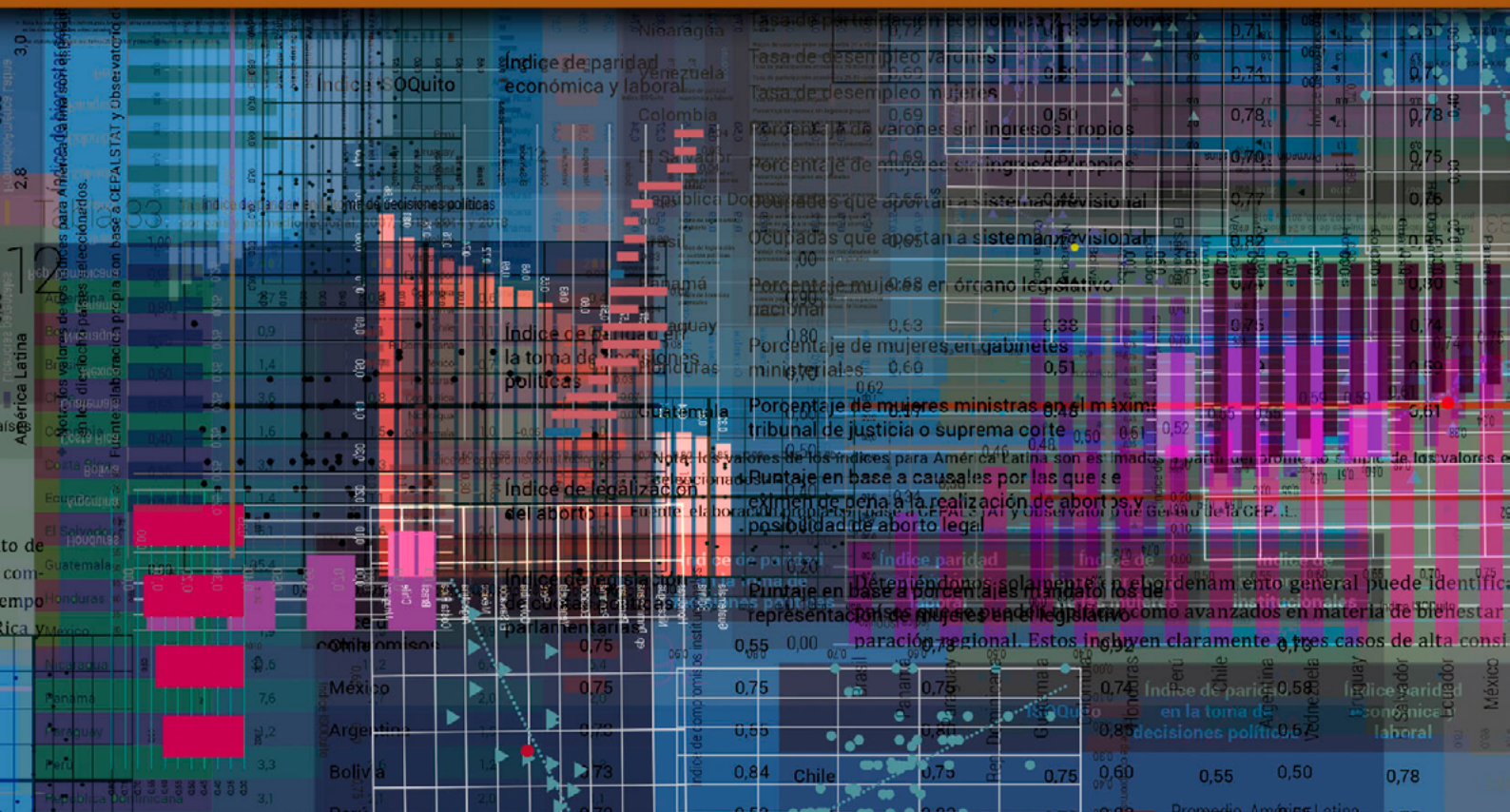


ISOQUITO

Informe País: BRASIL



ISOQuito Informe de país 2020: Brasil

Avanços e retrocessos
na autonomia e empoderamento
das mulheres no Brasil (2007-2020)

Constanza Moreira

Andrea Delbono

Mariana Fernández Soto

Coordinación: Lucy Garrido

Articulación Feminista Marcosur

Cotidiano Mujer

Junho 2021

Tradução para o português: Carla G. Batista

Índice

Índice de Tabelas	7
Índice de Gráficos	9
Introdução	11
1. Contexto econômico e social	12
2. O desempenho do Brasil em desenvolvimento humano e na desigualdade de gênero	19
3. Tendência ISOQuito	23
Referencias bibliográficas	48
Anexo	52
1. Apéndice metodológico	53
2. Sobre el <i>Índice de paridad en la toma de decisiones políticas</i>	54
3. Sobre el <i>Índice de bienestar social de las mujeres</i>	56
4. Sobre el <i>Índice de paridad económica y laboral</i>	58
5. Comparación del ISOQuito original con la reformulación y sin autonomía física	60
6. Sobre el <i>Índice de autonomía física</i>	61

7. ISOQuito reformulación final

64

8. Cambios en el *Índice de compromisos institucionales*

65

9. Índice de Compromisos institucionales reformulado

77

Índice de Tabelas

- 16 Tabela 1. Evolução do índice de Gini. Brasil e América Latina (18 países), 2002-2019
- 20 Tabela 2. Tendências do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e seus componentes. Brasil, 1990-2019
- 20 Tabela 3. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento Humano ajustado por Desigualdade (IDH-D) e perda de IDH por desigualdade, coeficiente de desigualdade humana, desigualdade nos componentes do IDH. Brasil, América Latina e Caribe e países com alto IDH, 2019
- 21 Tabela 4. Índice de Desenvolvimento Relacionado ao Gênero (IDGR) e seus componentes. Brasil, América Latina e Caribe e países com alto IDH, 2019
- 22 Tabela 5. Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) e seus componentes. Brasil, América Latina e Caribe e países com alto desenvolvimento humano, 2019
- 33 Tabela 6. Índice de autonomia física. Brasil e América Latina e Caribe, 2018
- 39 Tabela 7. Índice de regulamentações sobre cuidados/proteção. Brasil e América Latina e Caribe, 2021
- 41 Tabela 8. Brasil: medidas não contributivas de transferências de dinheiro e em espécie em resposta à crise da Covid-19 (considerado para a estimativa de despesas em 06/11/2020)
- 55 Tabla 9. Índice de paridad en la toma de decisiones políticas reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018
- 58 Tabla 10. Índice de bienestar social de las mujeres reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018
- 59 Tabla 11. Índice de paridad económica y laboral reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018
- 60 Tabla 12. Índice de paridad económica y laboral reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018

- 63 Tabla 13. Índice de autonomía física. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018
- 64 Tabla 14. Índice ISOQuito ®. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018
- 69 Tabla 15. Puntaje en cada indicador del subíndice de legislación sobre violencia contra la mujer basada en género. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2021
- 70 Tabla 16. Índice legislación sobre violencia contra la mujer basada en género. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2020
- 75 Tabla 17. Puntaje en cada indicador del subíndice de normativa sobre cuidados. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2021
- 77 Tabla 18. Índice sobre normativa sobre cuidados. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2020
- 79 Tabla 19. Índice de compromisos institucionales original y reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018 y 2021
- 81 Tabla 20. Índice de compromisos institucionales original y reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018 y 2021

Índice de Gráficos

- 13 Gráfico 1. Taxa de crescimento anual do PIB total a preços constantes, em porcentagem. Brasil, 1990-2019
- 14 Gráfico 2. Taxa de pobreza e taxa de pobreza extrema em porcentagem. Brasil, 2014, 2017, 2018, 2019
- 18 Gráfico 3. América Latina e Caribe (17 países): gastos sociais do governo central, por país (em porcentagem do PIB)•
- 23 Gráfico 4. Evolução do índice ISOQuito original e reformulado. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018
- 25 Gráfico 5. Evolução do índice de bem-estar social das mulheres no ISOQuito original e reformulado. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018
- 26 Gráfico 6. Evolução da porcentagem de mulheres de 15 e mais anos com 10 e mais anos de estudo, porcentagem de mulheres em agregados familiares em situação de pobreza e esperança de vida feminina ao nascer. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019
- 27 Gráfico 7. Evolução do índice de paridade econômica e laboral no ISOQuito original e reformulado. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018
- 28 Gráfico 8. Evolução da taxa de participação econômica de mulheres e homens entre 25 e 59 anos e percentual de mulheres e homens sem renda própria. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019
- 29 Gráfico 9. Evolução da razão de salários entre os sexos, percentual de mulheres e homens que contribuem para o sistema de seguridade social e taxa de desemprego feminino e masculino. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019
- 30 Gráfico 10. Evolução do índice de feminização da pobreza e percentual de mulheres que declararam se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico em domicílios com crianças de 0 a 5 anos. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019
- 31 Gráfico 11. Evolução do índice de paridade na tomada de decisão política. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018

- 32 Gráfico 12. Evolução da porcentagem de mulheres em órgãos legislativos nacionais, porcentagem de mulheres em gabinetes ministeriais, porcentagem de mulheres ministras no mais alto tribunal de justiça ou corte suprema e porcentagem de mulheres prefeitas 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019-21. Brasil e América Latina e Caribe
- 34 Gráfico 13. Componentes do índice de autonomia física. Brasil e América Latina e Caribe, 2018 ou mais recente dado disponível
- 36 Gráfico 14. Evolução do índice original + reformulado de compromissos institucionais e seus componentes. Brasil e América Latina e Caribe, 2007-2021
- 37 Gráfico 15. Índice da legislação sobre violência contra a mulher baseada em gênero. Brasil e América Latina e Caribe, 2021
- 38 Gráfico 16. Índice de compromissos institucionais, Legalização do aborto, Lei de cotas parlamentares, Licença parental, Legislação sobre violência contra a mulher baseada em gênero e Normativa sobre cuidados. Brasil e média da América Latina, 2021

Introdução

Este informe tem como objetivo sintetizar os principais avanços e retrocessos em termos de equidade de gênero no Brasil no período 2007-2020. Para isso, se verificou a evolução do índice ISOQuito e seus componentes em quatro períodos (2007, 2010, 2014 e 2018-2020) para o país e para a média regional, bem como a evolução das principais variáveis que explicam as alterações na igualdade de gênero. O documento retoma as informações produzidas no informe ISOQuito 2007-2019. *Herramienta para el seguimiento de los compromisos de Quito. Avances y desafíos* (Fernández Soto, Filgueira e Genta, 2019), com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da CEPAL para a América Latina e o Caribe (OIG).

Nesta publicação, foi apresentada uma proposta de reformulação da medição do índice ISOQuito, com vistas a acompanhar com maior especificidade e aprofundamento os mais importantes acordos regionais em matéria de igualdade de gênero e empoderamento das mulheres. Foi considerado que estes ajustes de medição poderiam gerar um índice sintético que integrasse as dimensões ISOQuito e ISOMontevideo.¹ A proposta envolveu tanto mudanças nas dimensões medidas em sua formulação original, quanto a incorporação de novas dimensões. Nesse sentido, este documento apresenta as principais variações do índice original e sua versão ISOQuito para o Brasil e para a região.²

Da mesma forma, a proposta de reformulação também incluiu modificações no índice de compromissos institucionais. Para isso, foram mantidos os três

1 ISOMontevideo é uma ferramenta de monitoramento do Consenso de Montevideu e consiste em um índice e um relatório elaborados para monitorar o Consenso de Montevideu, aprovado pelos governos de 38 países participantes da I Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e Caribe em agosto de 2013.

2 A partir de agora, para diferenciar o índice ISOQuito original do reformulado e facilitar a leitura do documento, serão utilizados os termos ISOQuito e ISOQuito (r), respectivamente.

índices já contemplados nas medições anteriores (índice da legislação sobre aborto, índice da legislação sobre cota e paridade e índice sobre licenças materna, paterna e parental) e foram incluídos mais dois índices: o índice da legislação sobre violência contra as mulheres com base em gênero e o índice de regulamentação da assistência social / cuidados. A informação qualitativa utilizada para a construção do novo índice de compromissos institucionais, em função desses cinco componentes, está atualizada até fevereiro de 2021, fundamentalmente a partir do OIG da CEPAL e da base de dados de programas de proteção social não contributiva na América Latina e Caribe da CEPAL.³

Por fim, cabe destacar que este informe se nutre de diversas publicações nacionais sobre o tema que permitiram uma análise mais aprofundada das desigualdades de gênero no Brasil.

1. Contexto econômico e social

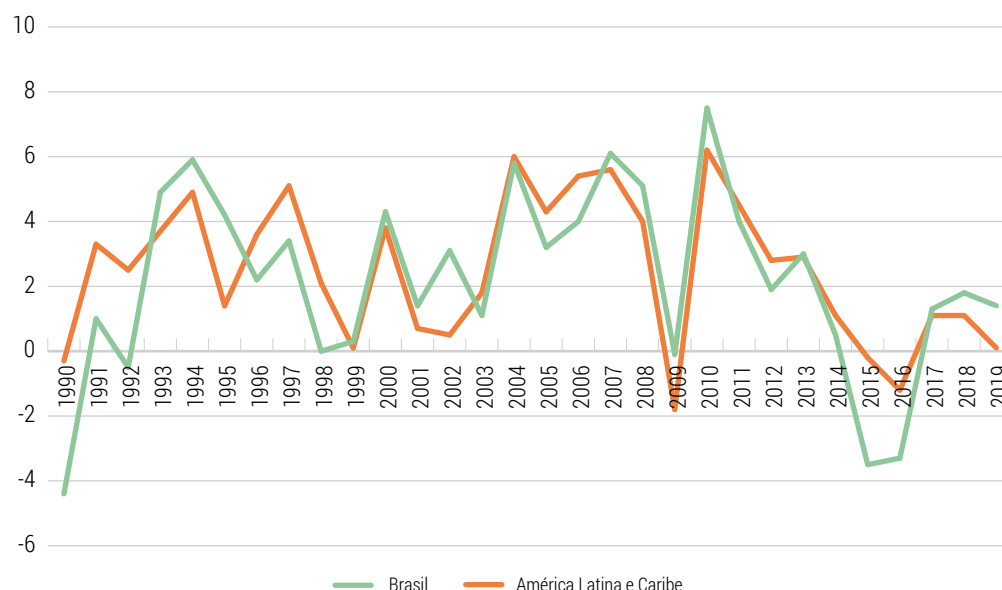
12

O Brasil, país considerado de renda média alta pelo Banco Mundial (2020),⁴ passou, assim como a região, um período de bom desempenho econômico —desde 2004 a pelo menos 2008 (quando seu produto interno bruto (PIB) chegou a crescer a taxas de 5% e 6%—, a um de estagnação a partir da crise de 2009. Depois, teve uma rápida recuperação em 2010, com taxas continuadas de crescimento até 2013, e uma situação de franca deterioração a partir de 2014, quando começa uma recessão sustentada (PSAL, 2020). Em 2015 e 2016 ocorrem os piores níveis de recessão, e isso é acompanhado por uma grande crise política que culmina com a destituição da, até então, presidenta da República Dilma Rousseff (IDEA International, 2019). A partir desse momento, o país oscila entre a estagnação e a recessão (Gráfico 1).

3 Quando não foi possível acessar os dados ou, quando foi necessário ampliar as informações, se recorreu a outras fontes, como publicações da própria CEPAL e / ou produzidas pelo sistema das Nações Unidas.

4 Com base na renda nacional bruta per capita dos países, o Banco Mundial classifica as economias mundiais em quatro grupos: alta renda, renda média alta, renda média baixa e renda baixa. As economias de renda média alta têm uma renda anual por pessoa entre US \$ 4.046 e US \$ 12.535. Informações ampliadas e atualizadas disponíveis em: <https://blogs.worldbank.org/es/opendata/nueva-clasificacion-de-los-paises-segun-el-nivel-de-ingresos-para-2019-y-2020> (consultado em junho de 2021).

Gráfico 1. Taxa de crescimento anual do PIB total a preços constantes, em porcentagem. Brasil, 1990-2019



Fonte: elaboração própria com base em dados CEPALSTAT.

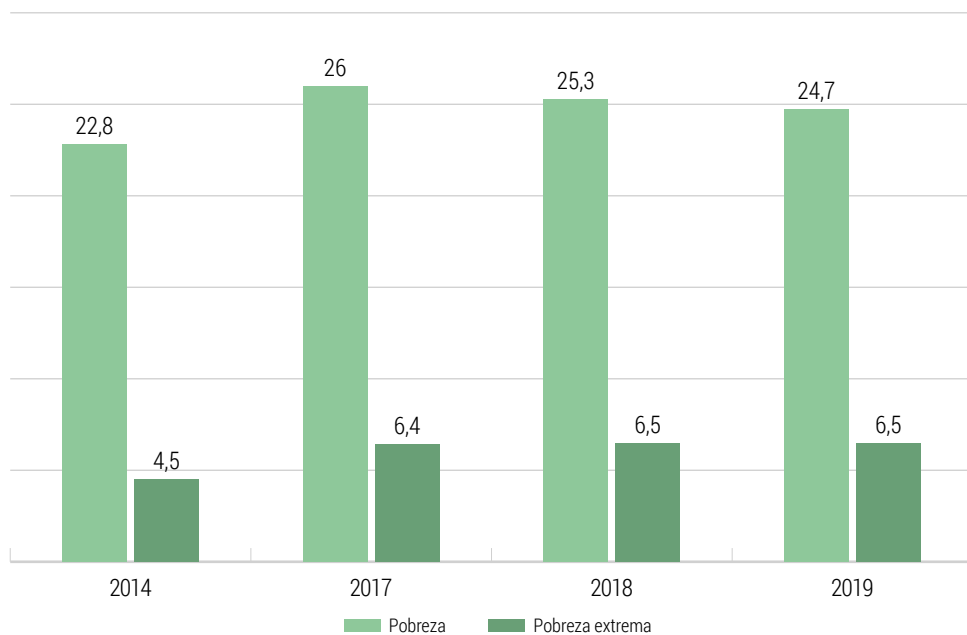
No entanto, deve-se notar que o último sexênio 2014-2019 foi ruim para toda a América Latina e o Caribe, não apenas para o Brasil. Suas taxas médias de crescimento foram de apenas 0,3% ao ano e, em 2020, já na pandemia, houve uma queda de 7,3% do PIB para a América do Sul e 5,3% para o Brasil (CEPAL, 2021a; 2021b; 2021c). Para 2021, espera-se uma recuperação econômica de 3% na região, na qual o Brasil acompanharia o crescimento médio regional. Mas o acúmulo desses pobres e magros desempenhos econômicos na região não será tão fácil de reverter, dados os impactos que vem tendo sobre a pobreza e a desigualdade. A taxa de pobreza aumentou e está nos níveis de 2008 (33,7% da população) (CEPAL, 2021). Enquanto isso, a taxa de pobreza extrema registra seus piores números desde 2000 (12,5%) (CEPAL, 2021: 28).

No contexto latino-americano, o Brasil está, juntamente com Argentina, Costa Rica, Equador, Panamá, Peru, República Dominicana e El Salvador, no grupo de países com níveis médios de pobreza (taxas de 20% de pobreza e 5% de extrema pobreza). O Brasil passou da extrema pobreza de 4,5% em 2014 para 6,4% em 2017 e, em 2019, estava em 6,5%. A pobreza aumentou de 22,8% em 2014 para 26,0% em 2017, diminuiu ligeiramente e permaneceu em 24,7% em 2019 (CEPAL, 2021: 53) (Gráfico 2).⁵

5 Esses números coletados na CEPAL (2021) correspondem a cálculos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE coletados na CEPAL (2021). O país brasileiro não tem estimativa própria de pobreza.

O Brasil, junto com a Argentina e o Equador, é um dos escassos três países que, no conjunto de países analisados, aumentou a pobreza ao invés de diminuí-la. No período de 2014 a 2018, a pobreza aumentou a taxas anuais de 0,5% (CEPAL, 2021, 56). Nesses países, há uma piora na distribuição de renda. No Brasil, é a desigualdade o que contribui em maior medida para explicar o aumento da pobreza. A redução da renda do trabalho das famílias pobres é o que explica, em maior medida, o aumento da pobreza, mas também há uma queda nas transferências de renda (CEPAL, 2021: 60).

Gráfico 2. Taxa de pobreza e taxa de pobreza extrema em porcentagem. Brasil, 2014, 2017, 2018, 2019



Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT.

A pobreza afeta de forma diferenciada às mulheres e à população negra e indígena. A incidência da pobreza de acordo com a ascendência étnico-racial mostra que a população negra pobre é o dobro da população não pobre. No conjunto da região, em 2019, a taxa de pobreza das pessoas indígenas subiu para 46,7% e a de extrema pobreza para 17,3%, dobrando e triplicando as taxas de população não indígena ou afrodescendente (CEPAL, 2021: 61).

A pobreza, e em particular a pobreza extrema, afeta muito mais as mulheres do que os homens. Em 2019, a taxa de pobreza era 12,7% maior entre as mulheres em idade produtiva do que entre os homens; esse abismo se mantém constante desde 2014, quando o índice de feminilidade da pobreza registrou

um valor de 113,0. Em 2019, o índice de feminilidade de extrema pobreza assumia o valor de 115,3 para toda a região (CEPAL, 2021: 52). Em 2019, para cada 100 homens que viviam em domicílios pobres na região, havia 112,7 mulheres em situação semelhante: no Brasil o índice é praticamente igual à média latino-americana (112,6) (CEPAL, 2021).⁶

Da mesma forma, dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (IBGE, 2020) ilustram que, no Brasil, as mulheres não só estão mais expostas à pobreza do que os homens, mas que as pretas ou pardas constituem quase um terço (28,7%) do total da população que vive em situação de pobreza, superando os homens negros (27,6%), bem como as mulheres e os homens brancos abaixo da linha da pobreza (22,5% e 20,2% respectivamente). Além disso, as mulheres negras constituem 38,9% da população extremamente pobre do país (IBGE, 2020).

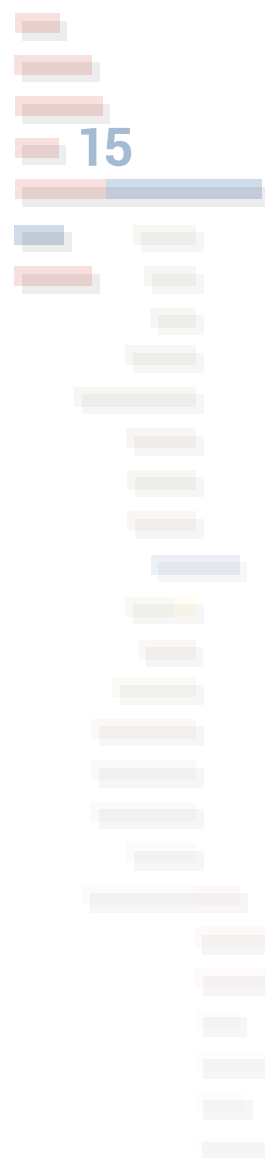
No início do período considerado (2007), o percentual de mulheres brasileiras residentes em domicílios pobres era de 27,8% e vinha caindo sistematicamente até atingir seu menor índice em 2014 com 16,9%. A partir daí volta a subir e, em 2019, estava em 19,4%.

No Brasil, o percentual de mulheres sem renda própria era quase o dobro dos homens na mesma situação em 2007 (33% contra 17%) e, embora esses números foram se reduzindo relativamente, quase um quarto das brasileiras não contava com rendimentos próprios em 2019 (23,7%) (CEPALSTAT 2021; OIG 2021).

Por outro lado, a desigualdade, que contribui enormemente para o fraco desempenho do Brasil em um número significativo de indicadores sociais, também voltou a aumentar nos últimos anos. Entre 2019 e 2020 houve um aumento de quase cinco pontos, e o Brasil está entre o grupo de países com maior aumento neste índice (junto com Chile, El Salvador e México) (CEPAL, 2021).

A redução da concentração de renda neste país foi muito importante na década e meia que vai de 2004 a 2015. Em 2002, seu índice de Gini era de 0,570 (comparável apenas ao Paraguai e apenas superado pela Bolívia), e havia diminuído para 0,536 em 2008 e a 0,514 em 2014. A partir daí, e em consonância com o ciclo econômico recessivo que afeta o país a partir de 2015, os valores do referido índice começaram a aumentar: para 0,533 em 2017 e

⁶ Veja: <https://oig.cepal.org/es/indicadores/indice-feminidad-hogares-pobres> (acessado em junho de 2021).



0,540 em 2018. Para 2019, o registro foi de 0,538, valor muito superior à média latino-americana (0,462), com a qual o Brasil voltou a se posicionar como o país mais desigual do subcontinente, com concentração de renda no quinto quintil (58%) superior à de todos seus vizinhos na região (51% em média) (CEPAL, 2021: 66, 70) (Tabela 1).

Tabela 1. Evolução do índice de Gini. Brasil e América Latina (18 países), 2002-2019

Ano	Brasil	América Latina
2002	0,570	0,535
2003	0,562	0,532
2004	0,554	0,524
2005	0,552	0,523
2006	0,548	0,515
2007	0,543	0,511
2008	0,536	0,500
2009	0,533	0,492
2011	0,526	0,484
2012	0,523	0,477
2013	0,522	0,478
2014	0,514	0,470
2015	0,511	0,466
2016	0,532	0,466
2017	0,533	0,464
2018	0,540	0,462
2019	0,538	0,462

Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT.

A forma como o progresso na redução da desigualdade no Brasil se deteriorou, antes do surgimento do novo coronavírus, coloca enormes limitações nas chances de reduzir a pobreza e a pobreza extrema em face do pós-pandemia. Nesse sentido, a CEPAL (2021: 67) advertiu que «não é possível cumprir a meta de erradicar a pobreza extrema sem avanços visíveis na redução das disparidades de renda, especialmente em um contexto de baixo crescimento da renda média das famílias».

No que diz respeito ao mercado de trabalho, depois da década de crescimento sustentado na região (2005-2015), durante a qual aumentou a participação laboral e diminuíram o desemprego e a informalidade, os indicadores do mercado de trabalho têm apresentado tendências adversas. O desemprego aumentou e a qualidade do emprego piorou. Os efeitos da crise sanitária, econômica e social provocada pela Covid-19, levaram à contração do mercado de trabalho na grande maioria dos países.

No Brasil, no período considerado por este relatório (2007-2018 / 2020), a taxa de participação laboral dos homens caiu e a das mulheres também. Entre 2007 e 2010, a taxa de participação masculina no mercado de trabalho manteve-se em torno de 80% e a feminina em 55% (CEPALSTAT, 2021; OIG 2021). Para 2014, a taxa para ambos os sexos começa a diminuir (dois pontos percentuais cada) e ascende, em 2019, a 73,9% para os homens e 54,5% para as mulheres (CEPALSTAT, 2021; OIG, 2021). Por ser o Brasil um dos países da região onde a coleta de dados da pesquisa domiciliar não foi interrompida em função da crise sanitária, pode-se comparar os trimestres de abril a junho de 2019 e 2020, pré e durante a pandemia. Observa-se aí a saída de cerca de 10 milhões de pessoas do mercado de trabalho, dada a queda do emprego (estimativas do IBGE coletadas na CEPAL, 2021). Segundo a CEPAL, isso ocorreu sem um aumento significativo do número de desempregados, na medida em que grande parte das pessoas afetadas por essa perda ingressaram na força de trabalho potencial. «Esta, sofreu um aumento de 5,3 milhões de pessoas (...) o que representava uma parte significativa do aumento interanual do número de pessoas fora do mercado de trabalho, que aumentou em 13 milhões entre abril de 2019 a junho de 2020. Da mesma forma, houve um aumento de pouco mais de 800.000 trabalhadores desalentados, ou seja, aqueles que percebem que lhes será impossível conseguir um novo emprego e desistem da busca» (CEPAL, 2021: 96).

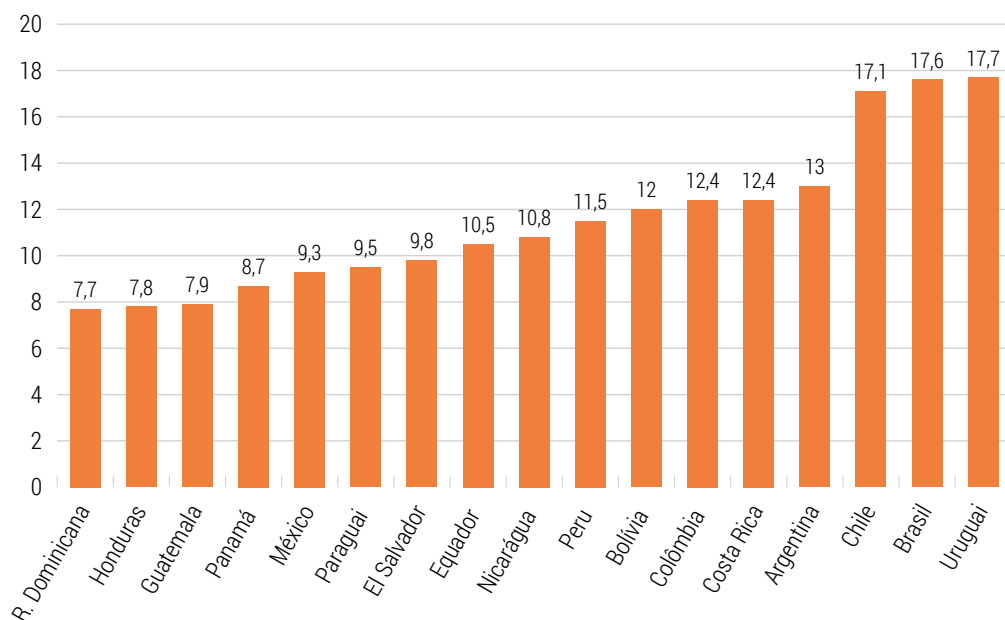
Com base nos dados do IBGE (novamente, citados pela CEPAL, 2021a; 2021b; 2021c) observa-se que a variação relativa entre abril de 2020 e junho de 2019 é de -9,4%, com relação à população na força de trabalho de -10,7% entre os ocupados, 23,7% nos subempregados e 16,5% nos «desalentados», um número particularmente significativo. Esta perda de empregos significou uma redução acentuada da renda familiar. Com efeito, ao se analisar a variação real da massa de rendimentos derivados do trabalho recebido pelas famílias, observa-se uma redução homóloga de 11,8% no trimestre abril-junho de 2020 em comparação a 2019 (CEPAL, 2021a; 2021b; 2021c).

Por fim, vale a pena referir-se aos gastos públicos, que desempenham um papel fundamental na redução das disparidades de gênero e no amortecimento

dos impactos da pandemia sobre a desigualdade, a pobreza e a disponibilidade de renda e serviços sociais básicos. Entre 2010 e 2019, os gastos públicos na região representaram entre 20% e 21% do PIB. A CEPAL assinala que os gastos públicos serão essenciais «para apoiar a resposta à crise, por meio do fortalecimento financeiro dos sistemas de saúde e da canalização de recursos para famílias e empresas». Entre janeiro e agosto de 2020, o gasto público se expandiu na América Latina como resultado da crise de saúde, e a CEPAL estimou que poderia «chegar a 25,9% do PIB, o que representaria o nível mais alto desde 1950 (CEPAL 2021a; 2021b; 2021c).

Ao se considerar o peso relativo dos gastos sociais do governo central em 2019, observa-se que o Brasil —junto com o Chile e o Uruguai— são os países que mais alocam recursos, com valores acima de 17% do PIB, bem acima da média projetada para a América do Sul (13%), que é a mais alta das três Américas (CEPAL, 2021a; 2021b; 2021c) (Gráfico 3).

Gráfico 3. América Latina e Caribe (17 países): gastos sociais do governo central, por país (em porcentagem do PIB)*



* Os dados da Bolívia correspondem a 2018 e os do Panamá a 2017. A cobertura da Bolívia corresponde à administração central e a do Peru ao governo geral. Os dados do Uruguai não incluem os do Banco de Previsión Social.

Fonte: elaborado com base na CEPAL (2021a; 2021b; 2021c).

No entanto, demandas para melhorar a situação fiscal levaram sucessivos governos, de Michel Temer a Jair Bolsonaro, a tomar medidas para reduzir os gastos públicos. Em dezembro de 2016, durante o governo Temer, o go-

verno brasileiro editou uma regulamentação que praticamente congelou os gastos públicos (Emenda Constitucional 95/2016). Por sua vez, o mandato de Bolsonaro, iniciado em janeiro de 2019, priorizou a realização de reformas fiscais, especialmente no que se refere ao sistema previdenciário, mas se incluiu também na agenda a reforma tributária e outras iniciativas de desregulamentação da economia. Começou, assim, um novo ciclo de concessões e privatizações de ativos e empresas públicas.

2. O desempenho do Brasil em desenvolvimento humano e na desigualdade de gênero

Segundo dados do PNUD, na última medição do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Brasil caiu cinco posições no ranking mundial e passou da 79^a para a 84^a posição entre 189 países. O IDH brasileiro foi de 0,762 em 2018 para 0,765 em 2019 (Tabela 2), porém, deve-se ter em mente que, conforme esclarecido pelo PNUD, essas estimativas ainda não refletem o impacto da pandemia Covid-19. Ainda assim, o país caiu duas posições (2018-19) e obteve o sexto melhor IDH entre os 12 países latino-americanos (PNUD, 2020a).⁷

Quando ajustado pela desigualdade, o Brasil retrocede várias casas com respeito a si mesmo, com uma perda total da ordem de 25,5%; Seu Índice de Desenvolvimento Humano ajustado por Desigualdade (IDH-D) assume um valor de 0,570 em 2019 contra um IDH de 0,765. Esses números o colocam abaixo da região da América Latina e do Caribe (0,596) e da média dos países com alto desenvolvimento humano (0,618). A desigualdade na educação (21,2%) e na renda (41,0%) são fatores determinantes dessa queda (Tabela 3). Assim, o Brasil faz parte do grupo de países com alto desenvolvimento humano que experimenta a queda mais significativa de seu IDH quando este é corrigido por desigualdade (PNUD, 2020b), isto, no subcontinente mais desigual do mundo.

⁷ Na região, fica atrás do Chile (0,851), Argentina (0,845), Uruguai (0,817), Peru (0,777) e Colômbia (0,767) (PNUD, 2020a).

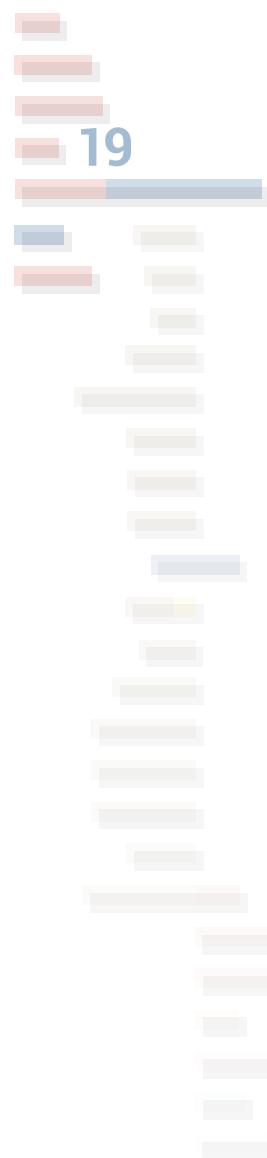


Tabela 2. Tendências do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e seus componentes. Brasil, 1990-2019

	IDH	Expectativa de vida ao nascer	Anos esperados de escolaridade	Média de anos de escolaridade	PIB per capita (2017 PPC USD)*
1990	0,613	66,3	12,2	3,8	10.251
1995	0,651	68,3	13,3	4,6	11.084
2000	0,685	70,1	14,3	5,6	11.276
2005	0,700	71,9	13,8	6,3	12.208
2010	0,727	73,6	14,0	6,9	14.409
2015	0,756	75,0	15,3	7,6	14.775
2016	0,758	75,2	15,4	7,7	14.139
2017	0,761	75,5	15,4	7,8	14.248
2018	0,762	75,7	15,4	7,8	14.182
2019	0,765	75,9	15,4	8,0	14.263

* PIB per capita expresso em dólares internacionais constantes de 2017, convertido pela paridade do poder de compra (PPC).

Fonte: PNUD (2020b).

Tabela 3. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento Humano ajustado por Desigualdade (IDH-D) e perda de IDH por desigualdade, coeficiente de desigualdade humana, desigualdade nos componentes do IDH. Brasil, América Latina e Caribe e países com alto IDH, 2019

	IDH	IDH-D	Perda total (%)*	Coeficiente de desigualdade humana (%)	Desigualdade na esperança de vida (%) (2015-2020)	Desigualdade na educação (%)	Desigualdade de rendimento (%)
Brasil	0,765	0,570	25,5	24,4	10,9	21,2	41,0
América Latina e Caribe	0,766	0,596	22,2	21,5	11,6	18,0	34,9
Países com alto IDH	0,753	0,618	17,9	17,6	10,1	14,5	28,0

* Perda do IDH quando ajustado pela desigualdade (diferença, expressa em porcentagem) entre o valor do IDH-D e o valor do IDH.

Fonte: PNUD (2020b).

Ao considerar o desempenho do país no Índice de Desenvolvimento Relacionado ao Gênero (IDRG) do PNUD,⁸ o Brasil se situa no grupo daqueles com melhor posição relativa para as mulheres a nível global, com um valor de 0,993 até 2019 (resultante de um IDH de 0,760 para as mulheres e 0,765 para os homens). No entanto, mesmo quando as mulheres têm maior expectativa de vida, maior média de escolaridade e mais anos de escolarização esperados do que os homens, sua renda per capita anual é muito menor do que a deles (US\$ 10.535 contra US\$ 18.120, na mesma linha do resto da América Latina e região do Caribe e com a média dos países com alto desenvolvimento humano (Tabela 4).⁹

Tabela 4. Índice de Desenvolvimento Relacionado ao Gênero (IDGR) e seus componentes. Brasil, América Latina e Caribe e países com alto IDH, 2019

	Expectativa de vida ao nascer		Anos de escolaridade esperados		Anos médios de escolaridade		PIB per capita (2017 PPC USD) [*]		IDH		Índice de Desenvolvimento Relativo de Gênero (IDRG) por sexo
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	
Brasil	79,6	72,2	15,8	15,1	8,2	7,7	10.535	18.120	0,760	0,765	0,993
América Latina e Caribe	78,7	72,4	15,0	14,3	8,7	8,7	10.707	19.045	0,755	0,772	0,978
Países com alto IDH	78,0	72,8	14,1	13,9	8,2	8,7	10.529	17.912	0,736	0,766	0,961

● PIB per capita expresso em dólares internacionais constantes de 2017, convertido pela paridade do poder de compra (PPC).

Fonte: PNUD (2020b).

8 O Índice de Desenvolvimento Relacionado ao Gênero (IDRG) é um índice calculado para 167 países que mede as desigualdades entre homens e mulheres em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: saúde (medida pela expectativa de vida de mulheres e homens ao nascer), educação (medida pelo anos de escolaridade esperados e média de anos para adultos de 25 anos ou mais para mulheres e homens); e padrão de vida (medido pela renda nacional bruta per capita para mulheres e homens) (PNUD, 2020b; 2018).

9 Na dimensão "empoderamento das mulheres", o Brasil está entre os países com melhor desempenho no uso de anticoncepcionais, e com desempenho "médio" em cuidados pré-natais e proporção de partos assistidos por pessoal especializado. Também está localizado no grupo de países com maior prevalência de violência contra as mulheres.

Tabela 5. Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) e seus componentes. Brasil, América Latina e Caribe e países com alto desenvolvimento humano, 2019

	Índice de Desigualdade de Gênero (IDG)		Taxa de mortalidade materna [•]	Taxa de natalidade entre as adolescentes [▪]	Proporção de mulheres em assentos parlamentares (%)	População com pelo menos algum tipo de educação secundária (%) [▲]		Taxa de participação na força de trabalho [★]	
	Valor	Puesto				Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Brasil	0,408	95	60,0	59,1	15,0	61,6	58,3	54,2	74,1
América Latina e Caribe	0,389	–	72,7	63,2	31,4	60,4	59,7	52,1	76,9
Países com alto IDH	0,340	–	62,3	33,6	24,5	69,8	75,1	54,2	75,4

- Mortes por 100.000 nascidos vivos.
- Nascimentos por 1.000 mulheres entre 15 e 19 anos.
- ▲ Percentual de pessoas com 25 anos ou mais.
- ★ Porcentagem de pessoas com 15 anos ou mais.

Fonte: PNUD (2020b).

Porém, quando se trata do desempenho do Brasil no Índice de Desigualdade de Gênero (IDG),¹⁰ o Brasil apresenta um desempenho ruim que o coloca em 95º lugar no ranking, em um total de 162 países, com valor de 0,408 para a medição do PNUD de 2019. Isso se explica, por um lado, pelo nível de mortalidade materna de 60 / 100.000, o que o constitui no país com pior desempenho neste indicador dentro de países com alto desenvolvimento humano (PNUD, 2020b). Outra parte da explicação refere-se ao nível de fecundidade em adolescentes, que é particularmente alto (59,1) se for considerada a média registrada pelo conjunto de países com alto desenvolvimento humano (33,6). Mas, dentro do IDG, o pior desempenho é dado pela porcentagem de mulheres no Parlamento: apenas 15% das cadeiras estão ocupadas por mulheres em 2019, em comparação com 31,4% na região e 24,5% nos países com alto desenvolvimento humano (PNUD, 2020b). Por fim, as mulheres superam os homens na proporção de mulheres com ensino médio (61,6% e 58,3% respectivamente), mas a diferença de participação no mercado de trabalho entre os dois sexos é muito acentuada (54,2% a 74,1%) (PNUD, 2020b). Resumindo: as mulheres obtêm melhor desempenho escolar do que os homens e vivem mais anos, mas têm muito mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e sua renda per capita é quase a metade da dos homens.

10 O Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) é um indicador que busca evidenciar as desigualdades com base no gênero em três dimensões: saúde reprodutiva, empoderamento e atividade econômica (PNUD, 2018).

3. Tendência ISOQuito

As desigualdades de gênero medidas através do índice ISOQuito, tanto em sua formulação original quanto na versão reformulada, mostram que o Brasil segue de perto a tendência regional e tem um desempenho estável ao longo do tempo. Na última medição (2018), encontra-se um pouco acima da média latino-americana na versão reformulada do índice (Gráfico 4). Cabe esclarecer que, de uma forma geral, o índice ISOQuito(r) apresenta um desempenho inferior em matéria de gênero em relação à sua versão original, o que se deve às alterações efetuadas na medição das diferentes dimensões que compõem o ISOQuito.

As melhorias em matéria de gênero são pequenas para o país entre as quatro métricas do ISOQuito. O aumento mais importante do índice no Brasil ocorreu entre 2010 e 2014, passando de um valor de índice de 0,61 a 0,64 para o índice original e de 0,58 a 0,61 no índice reformulado, e mantém a tendência em 2018.

Gráfico 4. Evolução do índice ISOQuito original e reformulado. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018



Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

No índice original, o Brasil se destacou da região, tendo um desempenho inferior ao da região. Mas no índice reformulado —a partir de 2010- o país está um pouco acima da região. O Brasil apresenta um melhor desempenho em todas as variáveis, se comparado à média regional, exceto naquelas que compõem o índice de paridade na tomada de decisões políticas.

Por fim, observa-se que o país aumenta seu valor no índice reformulado ao incluir a dimensão autonomia física, passando de 0,60 para 0,68. Com a nova formulação do ISOQuito, o Brasil passa a ocupar a 9ª posição, próximo a países como México, Peru, Colômbia e Equador.

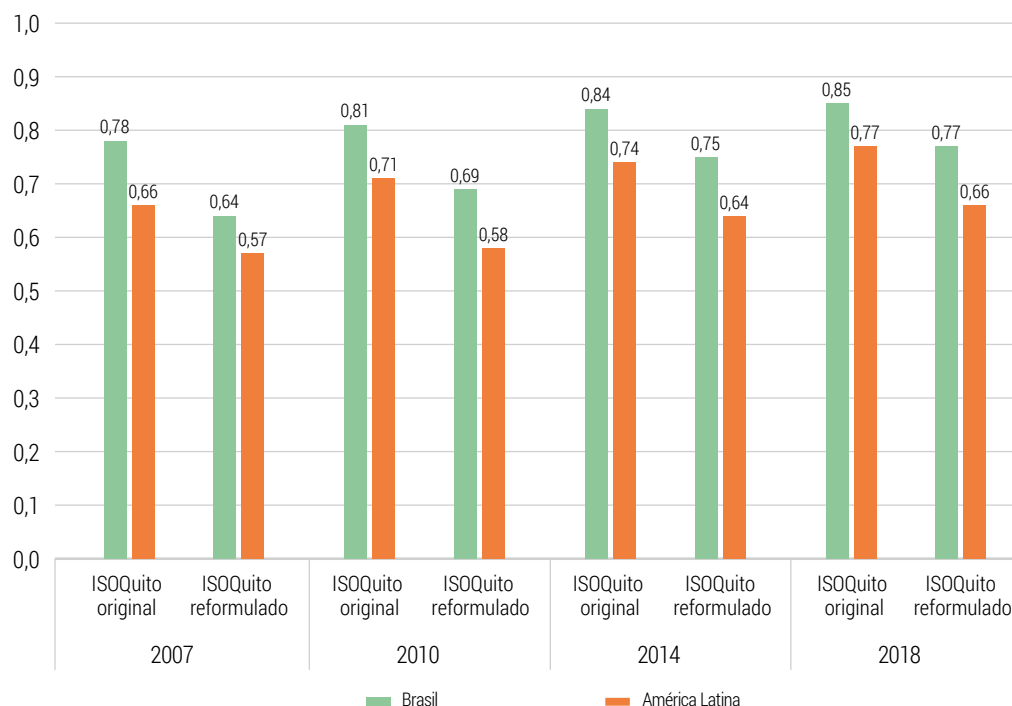
3.1. Bem-estar social da mulher

No que diz respeito ao bem-estar social das mulheres, a evolução do índice ISOQuito mostra uma tendência crescente e acima da média regional tanto na versão original como na reformulada, atingindo o valor máximo em 2018 (Gráfico 5). Esta tendência é explicada principalmente no índice original pela redução da mortalidade materna (que cai de 67,0 em 2007 para 44,0 em 2018), enquanto, no índice reformulado, baseia-se no aumento sustentado do percentual de mulheres de 15 anos e mais com 10 ou mais anos de educação.¹¹

Ao observar a evolução do índice de bem-estar social das mulheres no ISOQuito (r) —este índice é o que apresenta as maiores mudanças em relação à formulação original do índice ISOQuito— identifica-se que o Brasil apresenta um desempenho inferior ao apresentado no índice original. Isso se deve principalmente à incorporação de um indicador de educação mais exigente do que o utilizado na medição original: em vez da taxa de alfabetização, utiliza-se o percentual de mulheres de 15 anos ou mais com pelo menos 10 anos de educação formal. No entanto, o país continua apresentando um nível melhor em ambos os índices em relação à região.

11 Em relação às mudanças recentes (2018) no sistema educacional brasileiro: «A Lei N ° 9.394 de Diretrizes e Bases da educação nacional, sancionada em 1996 e modificada em 2018, determina que o sistema federal de ensino seja composto pelo ensino fundamental e pela educação superior. A educação básica inclui a educação infantil, a educação básica e o ensino médio. É obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos »UNESCO (2019).

Gráfico 5. Evolução do índice de bem-estar social das mulheres no ISOQuito original e reformulado. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018

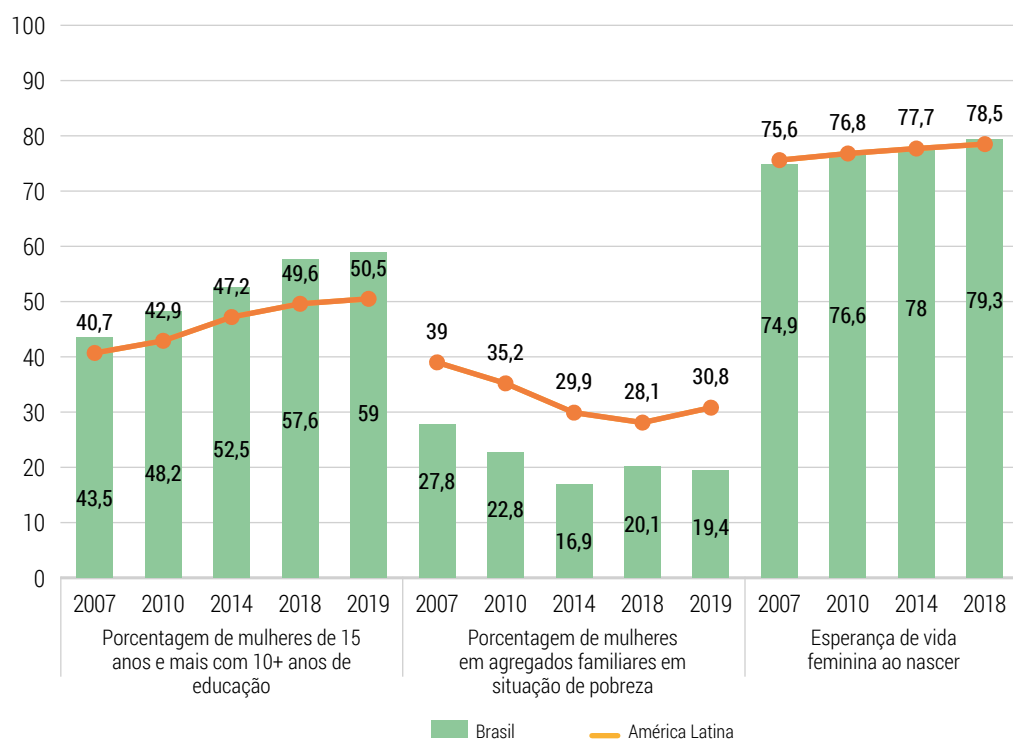


Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

No Gráfico 6 se mostra a evolução dos diferentes componentes do índice de bem-estar social das mulheres no ISOQuito (r). Nele pode-se identificar que o Brasil não apenas apresenta uma tendência crescente no que se refere à dimensão educação, mas também que seu desempenho está cada vez mais acima da média regional nas quatro medidas, conforme mostrou o IDG na seção anterior. Nos demais indicadores de bem-estar social das mulheres, o país apresenta nas quatro medições níveis similares à média latino-americana em expectativa de vida das mulheres ao nascer e um melhor desempenho no percentual de mulheres residentes em domicílios pobres (Gráfico 6). Não obstante, deve-se destacar que esta última variável apresentou tendência de crescimento nos últimos anos (2018-19) (Gráfico 6). A proporção de mulheres que vivem em famílias pobres diminuiu notavelmente entre 2007 e 2014, enquanto em 2018 e 2019 voltou a subir, chegando a uma em cada cinco.¹² A expectativa de vida das mulheres ao nascer mostra ligeiros acréscimos com o passar do tempo (isto acontece quando seu nível é alto) e um pouco acima da média latino-americana (Gráfico 6).

¹² A medição de pobreza da CEPAL respeita a comparabilidade entre os países e realiza um cálculo específico para conseguir a maior comparabilidade possível.

Gráfico 6. Evolução da porcentagem de mulheres de 15 e mais anos com 10 e mais anos de estudo, porcentagem de mulheres em agregados familiares em situação de pobreza e esperança de vida feminina ao nascer. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019



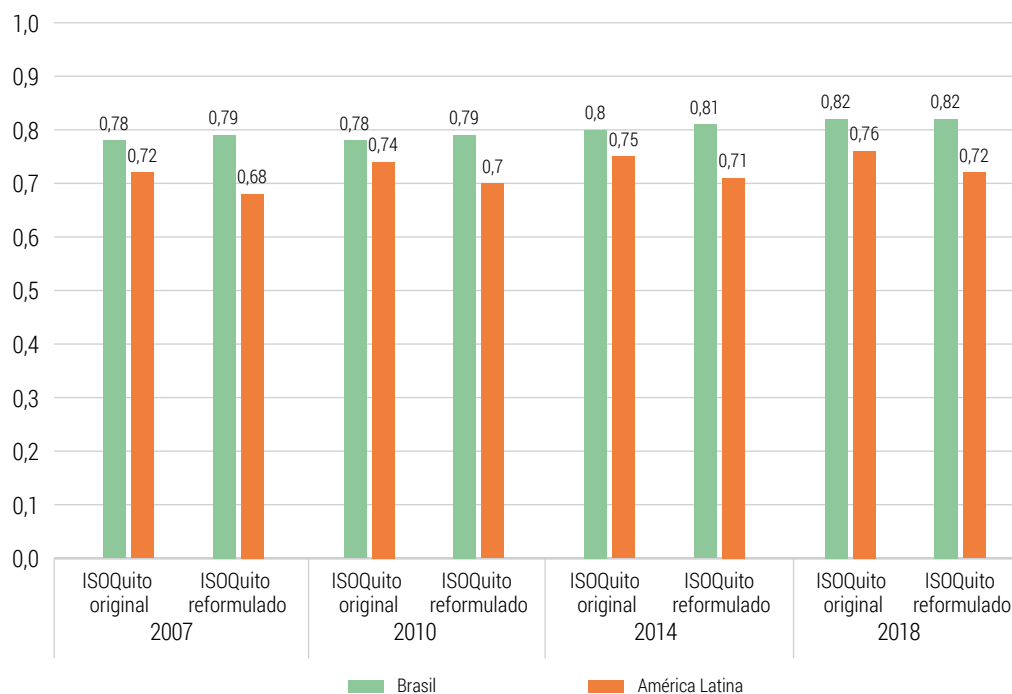
Nota: o valor de 2019 não está incluído na esperança de vida feminina ao nascer visto que a estimativa de 2018 corresponde ao período de cinco anos 2016-20.

Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

3.2. Paridade econômica e trabalhista

O índice de paridade econômica e laboral mostra certa estabilidade no Brasil no período, com valores próximos a 0,80 em ambos os índices, e em cada uma das medidas o país está sempre ligeiramente acima da média regional (Gráfico 7). A relativa imobilidade do indicador deve-se ao fato de que grande parte dos seus componentes se mantiveram estáveis, incluindo a nova componente (porcentagem de mulheres que declaram se dedicar exclusivamente às tarefas domésticas em agregados com filhos entre 0 e 5 anos) (Gráfico 10). No entanto, os indicadores de paridade econômica e laboral que mais diminuíram foram a razão dos salários entre os sexos, a porcentagem de mulheres sem rendimentos próprios e a porcentagem de mulheres ocupadas que contribuem para o sistema de pensões.

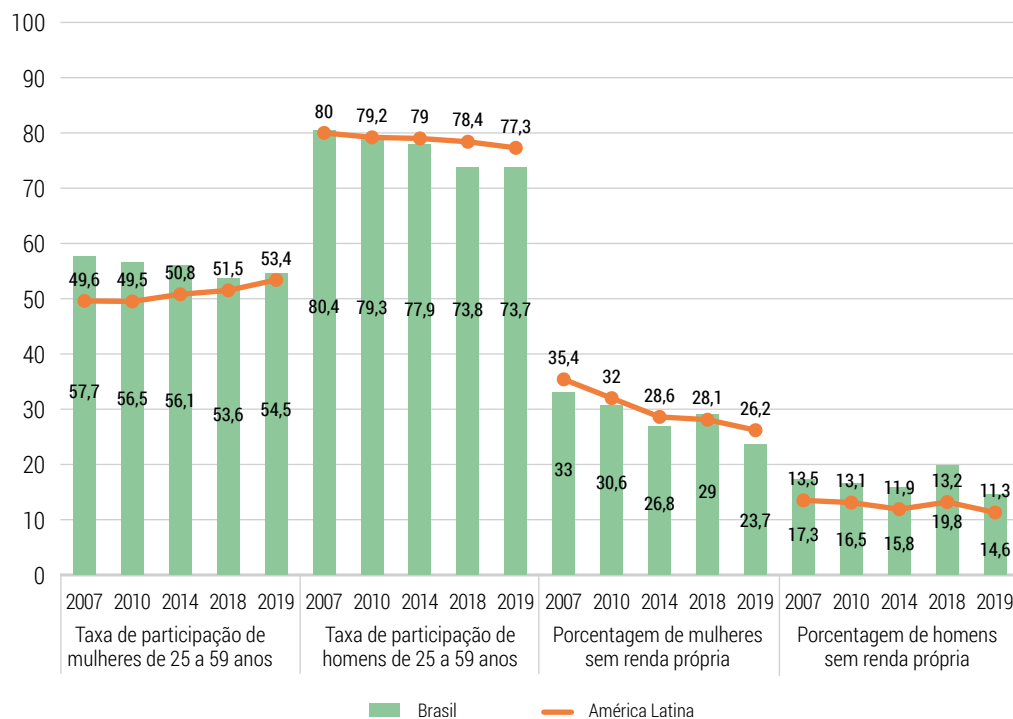
Gráfico 7. Evolução do índice de paridade econômica e laboral no ISOQuito original e reformulado. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018



Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

A autonomia econômica é medida pela razão de sexo entre a taxa de atividade (participação) entre 25 e 59 anos e a razão entre o percentual de mulheres e homens sem renda própria (Gráfico 8). A evolução desses indicadores para o Brasil mostra certa estabilidade (muito próxima à média regional) tanto em relação a si mesmo, quanto em relação ao indicador masculino. Nas quatro medições, a taxa de atividade das mulheres entre 25 e 59 anos está em torno de 55% —acima da média regional, enquanto a de seus pares do sexo masculino é em média de 77%—. Em relação à renda própria, observa-se uma queda paulatina das mulheres sem esta, atingindo 29% da população feminina brasileira entre 2007 e 2014, enquanto em 2018 este indicador sofre um aumento, para diminuir novamente em 2019, mas sem atingir o patamar de 2014. Enquanto que, para seus pares masculinos, esse indicador se mantém estável em cerca de 16% para todas as medições, mas acima da média latino-americana (Gráfico 8).

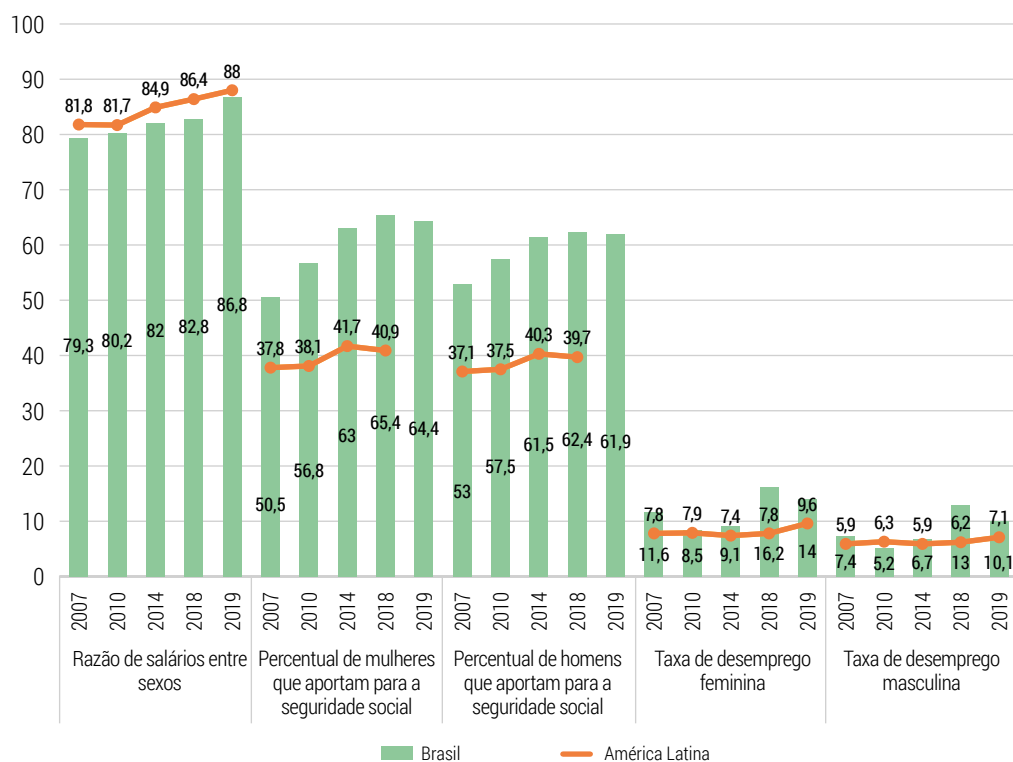
Gráfico 8. Evolução da taxa de participação econômica de mulheres e homens entre 25 e 59 anos e percentual de mulheres e homens sem renda própria. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019



Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

A discriminação laboral é medida no ISOQuito através da diferença salarial entre os sexos, a proporção entre os sexos na taxa de desemprego e a relação entre a proporção de mulheres e homens ocupados que contribuem para o sistema de previdência. Conforme mencionado acima, o Brasil apresenta variações na defasagem salarial muito próximas à média latino-americana (Gráfico 9). Por outro lado, a taxa de desemprego feminino sofreu ligeira queda entre 2007 e 2014, tendo aumentado em 2018 e 2019. Além disso, este indicador no Brasil é sempre um pouco superior ao regional.

Gráfico 9. Evolução da razão de salários entre os sexos, percentual de mulheres e homens que contribuem para o sistema de seguridade social e taxa de desemprego feminino e masculino. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019



Obs: o valor para América Latina em 2019 não está incluído por falta de informações na maioria dos países selecionados.

Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

Finalmente, os últimos indicadores utilizados para medir a paridade econômica e laboral são o índice de feminização da pobreza e a porcentagem de mulheres com dedicação exclusiva às tarefas domésticas em famílias com crianças pequenas (entre 0 e 5 anos). No primeiro indicador, o Brasil apresenta desempenho semelhante à média regional; Isto supõe que a pobreza afeta mais as mulheres nas idades de maior demanda produtiva e reprodutiva (20 a 59 anos).¹³ Ao mesmo tempo, no segundo indicador (percentual de mulheres que declaram dedicar-se exclusivamente às tarefas domésticas em domicílios com filhos de 0 a 5 anos), o país apresenta um percentual menor e estável diante dos de seus pares latino-americanos (em média) (Gráfico 10).

13 Lembre-se que este indicador é calculado considerando mulheres e homens entre 20 e 59 anos que vivam em domicílios em situação de pobreza.

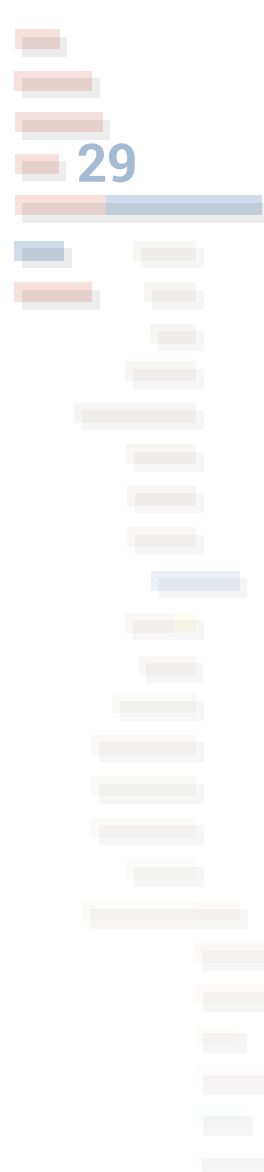
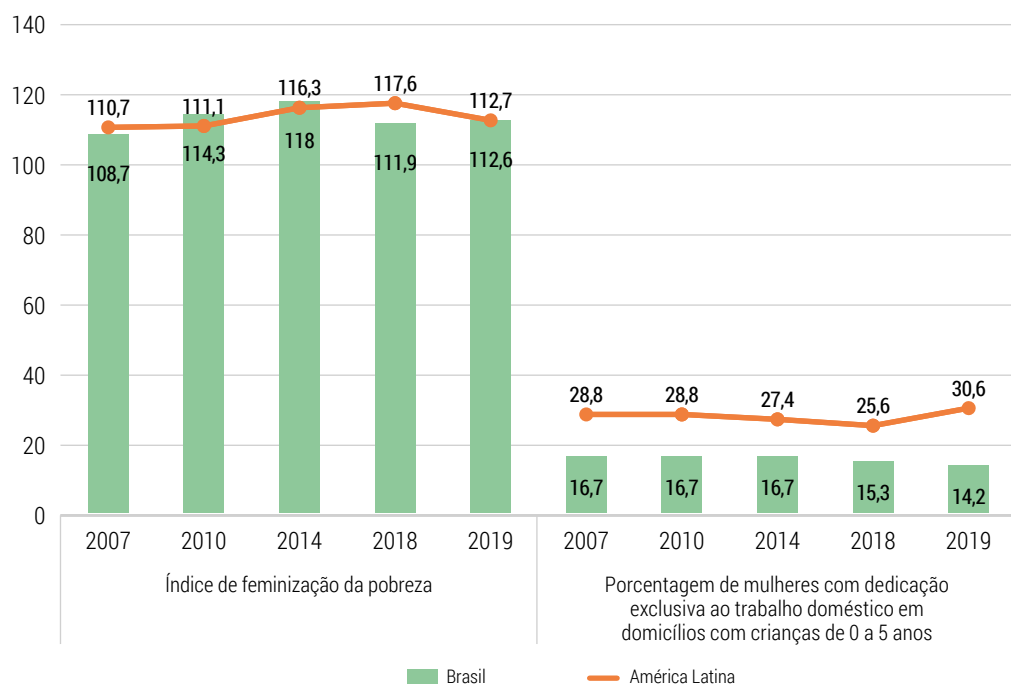


Gráfico 10. Evolução do índice de feminização da pobreza e percentual de mulheres que declararam se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico em domicílios com crianças de 0 a 5 anos. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019



Fonte: Elaboração própria com base em dados do CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

3.3. Paridade na tomada de decisão política

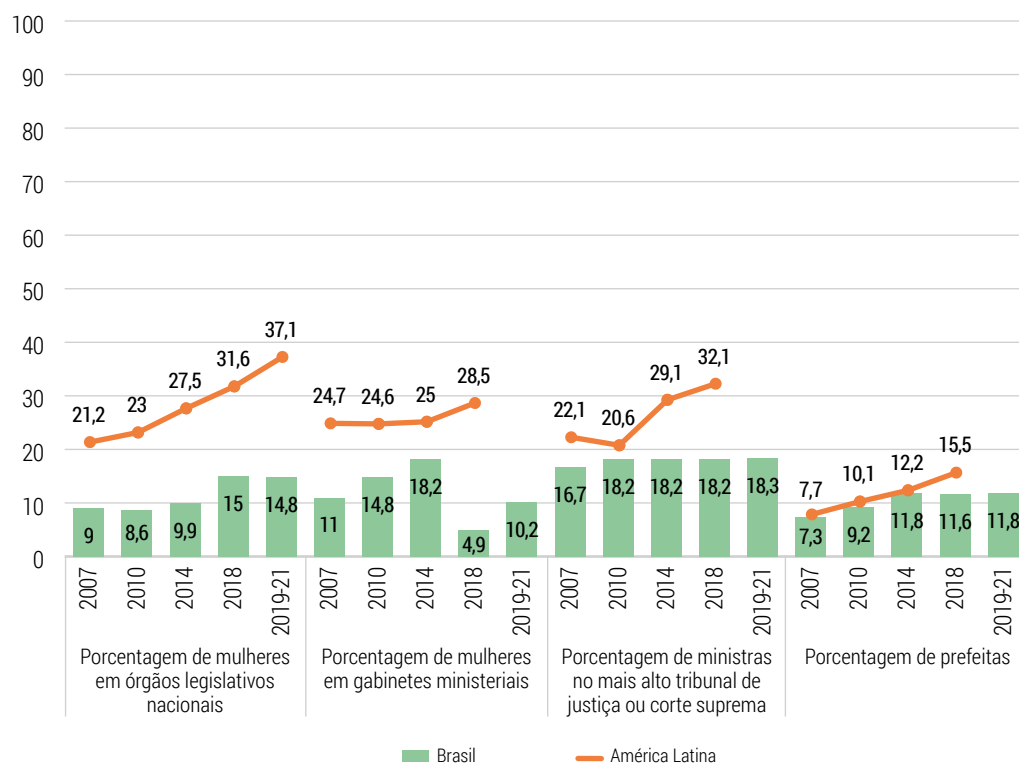
Embora o Brasil apresente indicadores que o colocam como semelhante à média da América Latina e Caribe na maioria das dimensões da igualdade de gênero analisadas, tem mantido um baixo desempenho em termos de paridade na tomada de decisões políticas nos quatro momentos em que o ISOQuito foi medido em ambas as formulações (Gráfico 11). Além disso, observa-se baixo desempenho nas quatro dimensões medidas pelo índice de paridade política: legislativa, executiva, judicial e municipal (Gráfico 12). Gráfico 11. Evolução do índice de paridade na tomada de decisão política. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018

Gráfico 11. Evolução do índice de paridade na tomada de decisão política. Brasil e América Latina e Caribe, 2007, 2010, 2014 e 2018



Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

Gráfico 12. Evolução da porcentagem de mulheres em órgãos legislativos nacionais, porcentagem de mulheres em gabinetes ministeriais, porcentagem de mulheres ministras no mais alto tribunal de justiça ou corte suprema e porcentagem de mulheres prefeitas 2007, 2010, 2014, 2018 e 2019-21. Brasil e América Latina e Caribe



Obs: o valor para América Latina em 2019 não está incluído por falta de informações na maioria dos países selecionados.

Fonte: Elaboração própria com base em dados do CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe e de «Mulheres na política 2021» da ONU Mulheres.

3.4. Autonomia física

Uma das modificações mais importantes na reformulação do índice ISOQuitto é a incorporação da dimensão «oculta»: a autonomia física das mulheres. Para a sua construção foram considerados os mesmos componentes definidos no índice ISOMontevideo, a saber: 1) acesso a métodos anticoncepcionais modernos, medido em proporção da demanda atendida no acesso a esses métodos para mulheres entre 15 e 49 anos;¹⁴ 2) partos assistidos por pessoal qualificado, medido como uma percentagem de partos assistidos por pessoal especializado;¹⁵ 3) fecundidade adolescente, medida pela porcentagem de mães entre 15-19 anos do total de mulheres de 15-19 anos;¹⁶ e 4) mortalidade materna, medida em razão de mortalidade materna.¹⁷ Além desses indicadores, incorpora-se a taxa de femicídio ou feminicídio medida como o número de femicídios por 100.000 mulheres,¹⁸ que busca refletir (ainda que parcialmente) a violência contra a mulher.

Tabela 6. Índice de autonomia física. Brasil e América Latina e Caribe, 2018

Índice de autonomia física	
Brasil	0,86
América Latina	0,77

Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

14 Este indicador foi retirado da estimativa feita no ISOMontevideo para o ano de 2017, com base nos resultados de inquéritos por amostragem, e são consideradas mulheres que (em união conjugal - casamento ou união consensual) tenham utilizado pelo menos um método anticoncepcional moderno (esterilização masculina e feminina, DIUs, pílulas anticoncepcionais, injetáveis, implantes hormonais, preservativos e métodos de barreira femininos).

15 Este indicador foi retirado da estimativa feita no ISOMontevideo em 2017, e considera pessoal especializado o pessoal capacitado para prestar atenção obstétrica, inclusive na supervisão, atendimento e orientação à mulher durante a gravidez, parto e puerpério. Os últimos dados disponíveis são para o período de cinco anos 2010-2016.

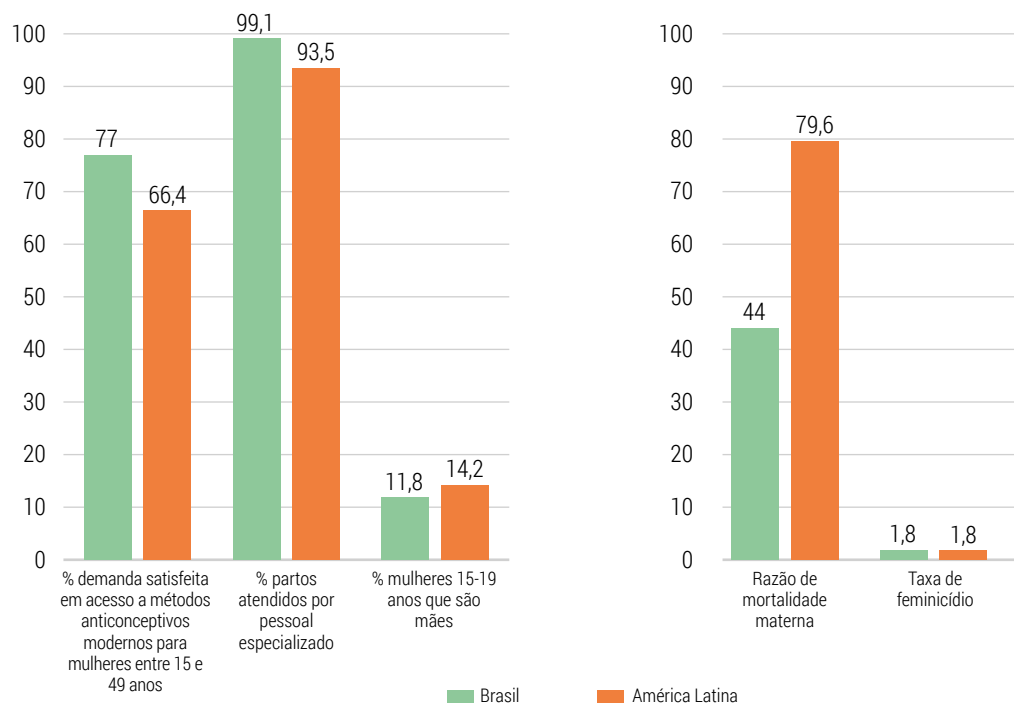
16 Este indicador também foi extraído do relatório ISOMontevideo 2017 e foi atualizado com informações para a Colômbia, Nicarágua e Paraguai da publicação «La reproducción en la adolescencia y sus desigualdades en América Latina. Introducción al análisis demográfico, con énfasis en el uso de microdatos censales de la ronda de 2010», de Rodríguez Vignoli (2014).

17 A taxa de mortalidade materna é de 2017 e foi extraída do CEPALSTAT. Representa os óbitos de mulheres durante a gravidez ou até 42 dias após o final da gravidez, independentemente da duração da gravidez, devido a complicações na gravidez, parto e puerpério, para cada 100.000 nascidos vivos.

18 Os dados foram retirados do último relatório do Observatório da Igualdade de Gênero da CEPAL (2018). Retirado de: https://oig.cepal.org/sites/default/files/femicidio_web.pdf (consultado em junho de 2021).

Como pode ser observado na Tabela 6, o Brasil apresenta para o ano de 2018, no que diz respeito à autonomia física, um desempenho superior à média latino-americana. Isso se explica principalmente pelo seu baixo índice de mortalidade materna, pelo altíssimo índice de partos assistidos por pessoal especializado e pelo moderado percentual da demanda atendida pelos métodos anticoncepcionais modernos (Gráfico 13).

Gráfico 13. Componentes do índice de autonomia física. Brasil e América Latina e Caribe, 2018 ou mais recente dado disponível



● A taxa de feminicídio é definida como a razão entre o número de feminicídios por 100.000 mulheres e a taxa de mortalidade materna é definida como a relação entre as mortes maternas por 100.000 nascidos vivos.

Obs: os dados da taxa de feminicídio no Brasil são de 2019.

Fonte: Elaboração própria com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

3,5. Compromissos institucionais

Diante das informações divulgadas para este informe, o Brasil mais uma vez mostra estagnação nos compromissos legislativos assumidos para o avanço da igualdade de gênero. Em relação à medição anterior do índice de compromissos institucionais, o país não mostra avanços nem retrocessos nos três componentes originais do referido índice: na legislação sobre aborto (mantém pontuação de 0,5); na legislação sobre cota e paridade (também reitera

o valor 0,5) e na legislação sobre licença materna, paterna e parental (registra novamente 0,3 pontos). De fato, ao longo das cinco medições do relatório ISOQuito, que vão de 2007 a 2021, o Brasil praticamente não apresentou movimento algum em relação a esses três subíndices, embora ao se considerar sua posição atual no índice global reformulado, já com cinco componentes, está uma posição abaixo à de 2018 e ocupa a 13ª posição no ranking dos 18 países latino-americanos analisados. Da mesma forma, embora o caso brasileiro apresente o mesmo valor no cálculo do índice reformulado (2021) e no índice original (2018), a saber, 0,43 pontos, volta a se posicionar abaixo da média latino-americana (que passou de 0,5 a 0,55 entre 2018 e 2021). Em 2021 (assim como em 2018), o único item em que a pontuação do Brasil supera a média da região é na legislação sobre aborto (Gráfico 14).

O gráfico 15 ilustra o desempenho do Brasil em cada um dos doze indicadores que compõem o novo subíndice referente à legislação sobre violência contra a mulher baseada em gênero. Enquanto a média da região aqui é de 0,7 ponto, o Brasil está bem abaixo desse valor, com uma pontuação de 0,42, ao final do ranking, empatando em 15º lugar com Guatemala, Honduras e República Dominicana. A falta de regulamentação sobre violência no local de trabalho, institucional, política, simbólica, obstétrica,¹⁹ assédio nas ruas e nos espaços públicos e, em particular, a ausência de uma lei abrangente sobre a violência contra a mulher baseada em gênero contribuem para esse magro desempenho (que, em vários outros países, inclui boa parte dos tipos de violência que acabamos de detalhar).

Por sua vez, a Tabela 7 mostra as pontuações obtidas pelo Brasil, no contexto da América Latina, no subíndice construído para analisar os avanços regulatórios em termos de assistência social. Aqui, o país ocupa a 14ª colocação no ranking de 18 países e apresenta uma pontuação de 0,42, novamente, abaixo da média da região (0,51). No conjunto das seis dimensões que compõem esse outro novo subíndice, o caso brasileiro expressa seus avanços normativos mais significativos no que se refere ao cuidado e proteção à infância e suas defasagens mais notórias em relação aos responsáveis pelas tarefas do cuidado e a ausência de um sistema nacional integrado de atenção (avanço legislativo que, até o momento, só ocorreu em um dos países estudados: Uruguai). Nas restantes dimensões que completam este subíndice (relacionadas com a existência de um sistema de cuidado / proteção / atenção a populações específicas, o cuidado de idosos e de pessoas com deficiência e / ou em situação de dependência), o Brasil está em posições intermediárias em seu progresso normativo.

19 Vale esclarecer que o Brasil possui regulamentações sobre questões obstétricas, mas não uma legislação nacional sobre violência obstétrica (ver Gherardi, 2016).

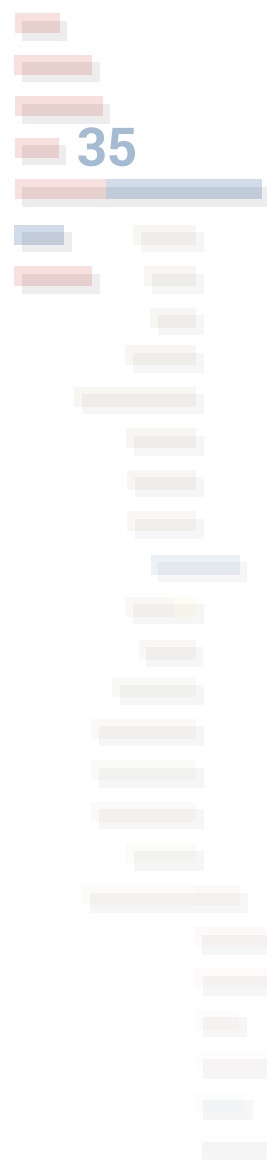
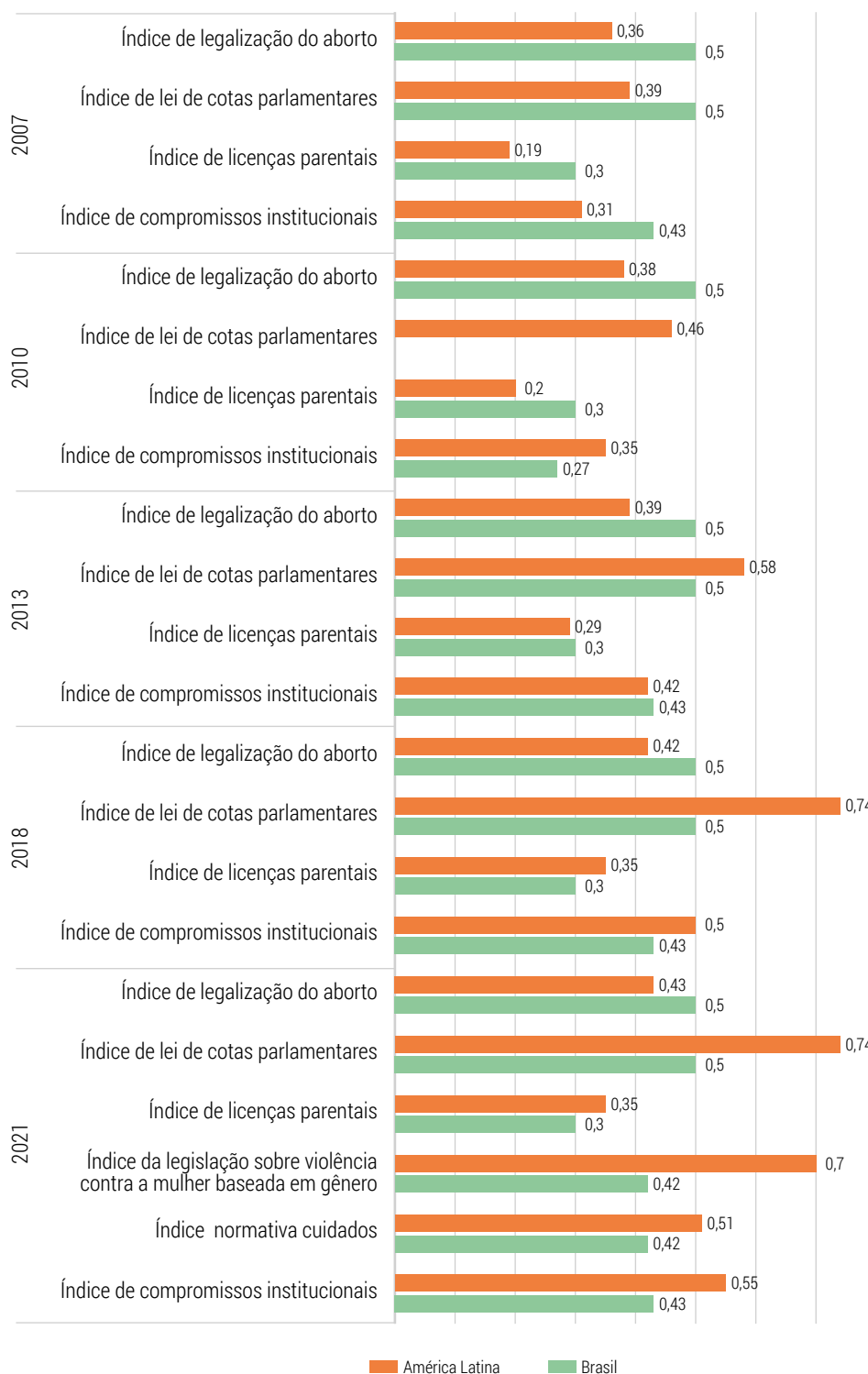
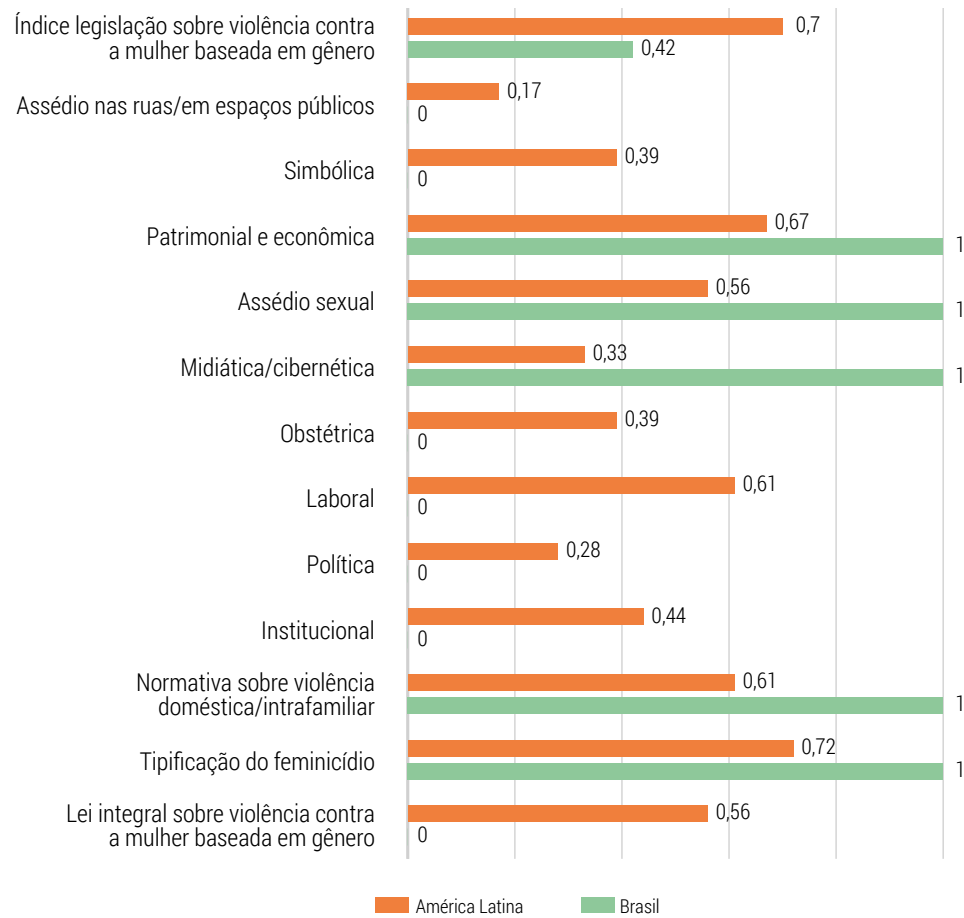


Gráfico 14. Evolução do índice original + reformulado de compromissos institucionais e seus componentes. Brasil e América Latina e Caribe, 2007-2021



Fonte: Elaboração própria, principalmente com base em informações do Observatório da Igualdade de Gênero da CEPAL e do Banco de dados da CEPAL de programas de proteção social não contributiva na América Latina e no Caribe.

Gráfico 15. Índice da legislação sobre violência contra a mulher baseada em gênero. Brasil e América Latina e Caribe, 2021



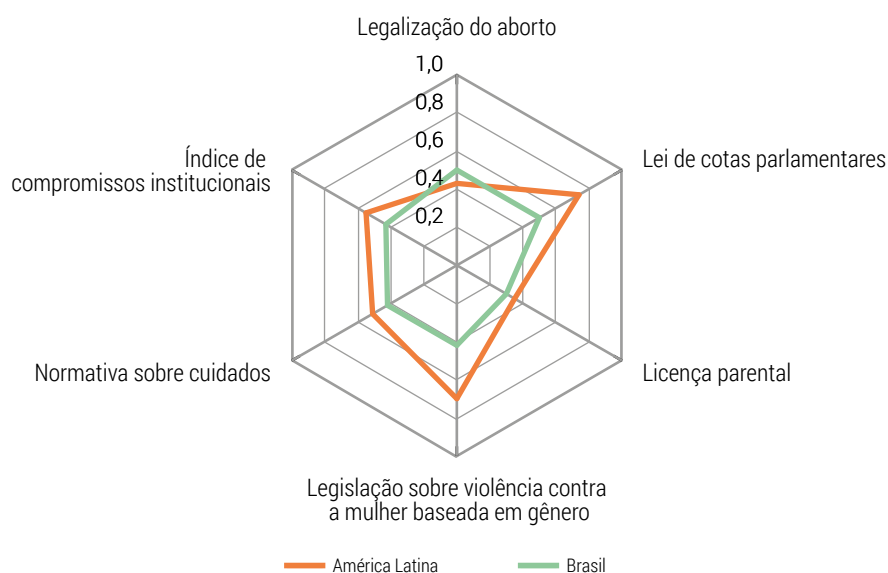
Fonte: Elaboração própria com base em informações do Observatório da Igualdade de Gênero da CEPAL, Gherardi (2016) e outras fontes.

Tabela 7. Índice de regulamentações sobre cuidados/proteção. Brasil e América Latina e Caribe, 2021

País / Região	Dimensão 1	Dimensão 2				Total Dimensão 2	Dimensão 3		Total Dimensão 3
	Existência de um sistema integral de cuidados	Existência de um sistema de cuidados para populações específicas					Normativa sobre cuidado/proteção da infância		
		Existência de um sistema/rede integral de cuidado/proteção/atenção à infância com um componente de cuidado	Existência de um sistema/rede integral de cuidado/proteção às pessoas deficientes em situação de dependência com um componente de cuidado	Existência de um sistema/rede integral de cuidado/proteção às pessoas idosas com um componente de cuidado	Existência na normativa nacional de um cálculo sobre trabalho doméstico não remunerado (conta satélite oficial)		Existência de programas de transferências condicionadas	Previsão de salas de amamentação nos locais de trabalho	
Brasil	0,00	0,25	0,00	0,25	0,00	0,50	0,50	0,50	1,00
América Latina	0,06	0,24	0,14	0,06	0,07	0,50	0,44	0,50	0,94

Fonte: Elaboração própria, principalmente com base em informações do Observatório da Igualdade de Gênero da CEPAL e do Banco de dados de programas de proteção social não contributiva na América Latina e no Caribe da CEPAL.

Gráfico 16. Índice de compromissos institucionais, Legalização do aborto, Lei de cotas parlamentares, Licença parental, Legislação sobre violência contra a mulher baseada em gênero e Normativa sobre cuidados. Brasil e média da América Latina, 2021



Fonte: Elaboração própria, fundamentalmente com base em dados da CEPALSTAT e do Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe.

Dimensão 4			Dimensão 5			Dimensão 6			TOTAL ÍNDICE NORMATIVA CUIDADOS
Normativa sobre cuidado/ proteção de pessoas com deficiência e/ou situação de dependência		Total Dimensão 4	Normativa sobre cuidado / proteção de pessoas idosas		Total Dimensão 5	Normativa sobre pessoas encarregadas de tarefas de cuidado		Total Dimensão 6	
Existência de programas de transferências condicionadas	Existência de pensões sociais		Existência de programas de transferências condiciona-das	Existência de pensões sociais		Existência de licença familiar para trabalhadores/ as com pessoas em situação de dependência a seu cargo	Reconhecimento formal das pessoas que proveem cuidados não remunerados		
0,00	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,42
0,19	0,33	0,53	0,14	0,42	0,56	0,31	0,17	0,47	0,51

A título de síntese sobre a situação do Brasil no que diz respeito ao índice de compromissos institucionais em sua versão reformulada, o Gráfico 16 ilustra que, para o ano de 2019, em comparação com a média de seus vizinhos na região (18 países), o caso brasileiro fica atrás em quatro dos cinco componentes que compõem o referido índice. E mesmo no único subíndice em que supera a média latino-americana, a saber, a normativa sobre aborto, está longe de permitir a interrupção voluntária da gravidez (como é o caso do Uruguai, Argentina e parte do México - Cidade do México e Oaxaca).²⁰

20 O aborto no Brasil é punível, exceto em certas exceções. Desde 1940, o artigo 128 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848) permite a interrupção voluntária da gravidez quando ela for produto de estupro ou quando a saúde da mulher estiver em risco. Da mesma forma, em 2012, uma decisão do Supremo Tribunal Federal acrescentou uma terceira causa: o feto ser portador de anencefalia.

Quadro I Brasil, Covid-19 e o impacto na vida das mulheres[•]

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 como uma emergência de saúde pública de interesse internacional. O primeiro caso da região foi detectado no Brasil, em 25 de fevereiro daquele ano. A América Latina e o Caribe tem sido uma das regiões do mundo mais afetadas pelo novo coronavírus, tanto em número de infecções como de mortes. Em uma região onde vive apenas 8% da população mundial, em 2020 se concentraram 19% dos casos de contágio e 28% das mortes.

Conforme mencionado ao longo deste informe, a deterioração ocorrida na região e no Brasil, a partir de 2014, tende a reverter as conquistas da década anterior em termos de crescimento e equidade. A CEPAL (2021) alerta que a contração da renda familiar, em decorrência da recessão que se verifica na região, atinge mais gravemente os mais pobres, tanto porque deixam de receber renda (o que aconteceria com quase 6% das pessoas do quintil mais pobre), bem como porque reduzem a sua renda atual (em 2019 a contração da renda foi de 42% para o primeiro quintil e apenas 7% para o quintil mais rico). Isso elevaria os valores do índice de Gini, aprofundando ainda mais a desigualdade na região e levaria à perda os avanços da última década.

Os países latino-americanos fizeram transferências de renda emergenciais para aliviar a situação causada pela pandemia, com média de 1,55% do PIB na América Latina e 1,76% na América do Sul. O Brasil se destaca com um gasto estimado de 4,02% de seu produto (que foi utilizado na implantação das medidas detalhadas na Tabela 8, seguido por Argentina, Bolívia e Peru, com valores acima de 2% do PIB.

O impacto da Covid-19 afetou, em maior medida, aos trabalhadores informais e às mulheres, que são maioria em alguns dos setores mais afetados pela crise. Na média regional, a redução do emprego foi maior para as mulheres (18,1%) do que para os homens (15,1%), e também na saída do mercado de trabalho (15,4% ante 11,8%). Da mesma forma, devido ao fechamento de centros educacionais, a emergência sanitária intensificou a carga de cuidados não remunerado nas residências. Outros grupos populacionais altamente vulneráveis que foram

particularmente atingidos por esta situação sem precedentes foram os jovens, pessoas com baixos níveis de emprego e as pessoas afrodescendentes.

Tabela 8. Brasil: medidas não contributivas de transferências de dinheiro e em espécie em resposta à crise da Covid-19 (considerado para a estimativa de despesas em 06/11/2020)

Tipo de medida (prioritário)	Inovação (prioritária)	Gasto estimado (em porcentagens do PIB)
Ajuda de emergência a famílias indígenas do programa Bolsa Família	Transferência monetária	
Aumento de cobertura do programa Bolsa Família	Transferência monetária	
Transferência antecipada do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Transferência monetária	
Ajuda emergencial do governo federal (Auxílio emergencial do governo federal)	Transferência Monetária	4,02
Distribuição de merenda escolar	Transferência em espécie	
Distribuição de cestas de alimentos a famílias indígenas	Transferência em espécie	
Compra de alimentos de agricultores familiares	Transferência em espécie	

• Fonte: CEPAL (2021)

Covid-19 e pessoas afrodescendentes⁵

No Brasil, inicialmente, a pandemia afetou principalmente à população não afrodescendente, mas, logo, teve maior impacto sobre esta população. As desigualdades no acesso ao serviço de saúde⁶ e as maiores taxas de pobreza impactaram sobremaneira a vida de negros/as. Depois da idade, etnia / raça foi o segundo fator explicativo para mortalidade / morbidade.

Em julho de 2020, foi aprovada a Lei 14.021, que consolida medidas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenir a disseminação do coronavírus entre as populações afrodescendentes e indígenas. Entre as medidas, incluem o pagamento de uma renda mínima mensal por família durante o período de emergência, acesso a água potável, distribuição de materiais de

higiene, visita de equipes de saúde capacitadas para enfrentar a pandemia, entrega de materiais de proteção individual, medicamentos e comunidades básicas, entre outras.

O Movimento Favelas na Luta, formado por coletivos que reivindicam a luta por direitos e políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro —habitadas em sua maioria pela população negra—, denunciou que, desde o início da pandemia, são as próprias comunidades se organizaram para garantir a alimentação de milhares de moradores e a redução da curva de contágio, por meio da distribuição de produtos de higiene e orientações de saúde. Da mesma forma, constatou-se que as operações policiais acontecem nos momentos de distribuição de cestas básicas e de ações de saúde pública (Pires, 2020, citado em CEPAL, 2021c).

Covid-19 e trabalho doméstico

Por volta de 17 de março de 2020, foi confirmado o primeiro caso de óbito da Covid-19 no Rio de Janeiro; era uma empregada doméstica de 62 anos. Segundo o IBGE, em 2020, mais de 70% das mulheres que trabalhavam nesta atividade estavam no setor informal. A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) do Brasil solicitou a revisão da Portaria do Governador do Estado do Pará nº. 729, de 5/5/2020, que estabeleceu medidas de isolamento físico na capital e em outras nove cidades brasileiras. Esse decreto estabeleceu a essencialidade dos serviços domésticos. A FENATRAD denunciou o pensamento escravagista que informava o decreto e solicitou que as trabalhadoras domésticas fossem dispensadas de comparecer ao local de trabalho com o correspondente pagamento de seu salário, com exceção daquelas que estavam destinadas a cuidados especiais.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres indígenas está empregada no trabalho doméstico remunerado, enquanto mais de 16% das mulheres negras trabalham como empregadas domésticas remuneradas neste país. Após o surto do novo coronavírus, o serviço doméstico caiu 24,7% entre abril e junho de 2020, e há 1,5 milhão de pessoas a menos ocupadas em relação ao mesmo período de 2019.

■ Fonte: CEPAL (2021c).

▲ Entre as mulheres que se autoidentificam como indígenas, pardas e pretas, são registradas as maiores taxas de saneamento inadequado (24,3%, 33,0% e 40,9%, respectivamente), além de maiores dificuldades de acesso à água potável (BRK Ambiental / Instituto Trata Brasil, 2018, citado na CEPAL, 2021c).

Quadro II

As disparidades de gênero mais evidentes no Brasil em 2019

Em 2019, a taxa de emprego das mulheres que viviam em agregados familiares com filhos menores de três anos era de 54,6%, em comparação com uma taxa de 89,2% entre os homens, o que evidenciava uma disparidade nas tarefas de cuidados entre ambos os sexos e as enormes diferenças no acesso a mercado de trabalho. As menores taxas foram entre as mulheres negras (49,7%) em relação às não (62,6%).

Nos domicílios que não tinham filhos nessas idades, as taxas de ocupação, no caso das mulheres, subiam para 67,2% e 83,4% para os homens. Novamente, nesses domicílios, há diferenças entre mulheres negras e não negras: as respectivas taxas de emprego são de 63% e 73%.

Como forma de equilibrar trabalho remunerado e não remunerado, muitas mulheres aceitam e procuram empregos de meio período. Em 2019, um terço das mulheres trabalhava menos de 30 horas semanais (29,6%), quase o dobro dos homens (16%). A diferença intra-gênero é considerável: entre as mulheres negras, 33% estavam em empregos de meio período, mas entre as brancas, o percentual caiu para 26%.

Em relação ao trabalho não remunerado, as mulheres dedicaram às tarefas do cuidado pelo menos o dobro do que os homens (21,4 horas versus 11). A diferença entre as mulheres negras e as demais era de pelo menos duas horas e, entre as mulheres mais pobres, o número de horas dedicadas ao trabalho remunerado (24 horas) era superior ao das mulheres dos estratos econômicos mais elevados (21 horas).

As mulheres representam uma proporção maior de pessoas com ensino superior no Brasil (19,4% contra 15,1% dos homens). Uma

mulher que tivesse, em 2019, entre 18 e 24 anos, teria 38% mais chances de chegar ao ensino superior do que um homem da mesma faixa etária. Apesar disso, as mulheres constituem menos da metade (47%) dos professores que trabalham em instituições de ensino superior. Elas são minoria entre os estudantes de ciências exatas e apenas 13% dos que estudam tecnologias de informação e comunicação. Por outro lado, representam a grande maioria (88,3%) nas áreas relacionadas com «cidadania» e serviços sociais. Nas faculdades de Direito e Medicina, que eram duas áreas tradicionais, também há mais mulheres do que homens: 55,2% e 59,7% respectivamente.

Apesar de número maior de anos dedicados à educação, ocupam apenas 37,4% dos cargos gerenciais e recebem menos de 80% do salário. Entre diretores, gerentes e profissionais da área da ciência, as mulheres ganham entre 62% a 64% do que os homens.

Fonte: Gender Statistics: women's employment is lower in households with children up to three years of age, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/en/agencia-press-room/2185-news-agency/releases-en/30174-gender-statistics-women-s-employment-is-lower-in-households-with-children-up-to-three-years-of-age>

Quadro III

O Relatório da CIDH sobre Violência de Gênero no Brasil*

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) lembra os avanços alcançados com a aprovação da Lei 11.340/06 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha), que representou um marco no combate à violência contra a mulher no Brasil.

Observa-se que, entre 2012 e 2013, o Congresso Brasileiro instituiu uma Comissão Parlamentar Conjunta de Inquérito para examinar «a situação da violência contra a mulher» no país e as «denúncias de omissão do poder público quanto à aplicação dos instrumentos previstos na lei de proteção à mulher em situação de violência». Como resultado dos trabalhos desta Comissão, foi votada a Lei nº 13.104, de 09/03/2015, que classificou o «feminicídio» como crime.

Em 2018, foi promulgada a Lei nº 13.772 / 2018, que define o crime de registro não autorizado da intimidade sexual no código penal. Da mesma forma, em 2019, foi aprovada a Lei nº 13.871 / 2019, que obriga o agressor a ressarcir as custas das vítimas de violência doméstica ao Sistema Único de Saúde (SUS). Também foram criadas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEMs), embora não estejam distribuídas uniformemente no território.¹

O Estado brasileiro informou à CIDH sobre a fase final da implementação de um Protocolo Único de Atenção e Projeto de Integração, para dar atenção prioritária às vítimas de violência doméstica. Também se propõe a erradicação da reincidência por meio de cursos oferecidos a homens agressores .

1 N.Ta. As delegacias foram criadas a partir de 1985, a primeira delas no estado de São Paulo. Em 2018, conforme levantamento do IBGE, apenas 91,7% dos municípios brasileiros possuíam DEAMs. Veja: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-09/em-917-das-cidades-do-pais-nao-ha-delegacia-de-atendimento-mulher> (acessado em 25/06/2021).

A CIDH observa que a violência contra a mulher apresenta índices dramáticos e números alarmantes. Dados da CEPAL indicam que 40% dos assassinatos de mulheres na região ocorrem no Brasil.

Em 2017, ocorreram 4.539 homicídios de mulheres, dos quais 1.133 foram classificados como feminicídios, o que representa um aumento de 6,1% em relação ao ano anterior. Em 2019, apesar da diminuição no número de homicídios de mulheres, também houve um aumento de 7,3% em relação a 2018. Estudos também mostram que há uma supervitimização de mulheres negras.

Na maioria dos casos havia registro de denúncia dos agressores por atos de violência doméstica, e se contava com antecedentes. Metade dos homicídios foi cometida com armas de fogo, principalmente na casa da vítima. Diante disso, a Comissão alerta para as tentativas do Estado de ampliar, por meio de decretos presidenciais, o acesso dos brasileiros às armas de fogo.

Os dados de 2015 do serviço de denúncia por telefone indicam que 60% dos casos notificados eram de mulheres negras, o que é confirmado por dados do Ministério da Justiça segundo os quais 68,8% das mulheres assassinadas eram negras. Entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios dessas mulheres foi 71% maior do que a de mulheres que não eram dessa origem étnico-racial.

A Comissão destaca, entre as ações positivas do Estado brasileiro contra a violência à mulher, em particular, os entraves que a Lei Maria da Penha impõe ao uso de armas pelos agressores .

A Comissão alerta ainda para: «a tolerância social da violência contra a mulher, reforçada pela ideia de que as mulheres seriam <propriedade> dos homens, a persistência de atitudes estereotipadas e discriminatórias dos agentes do Estado, a morosidade da justiça e dos processos de obtenção de medidas de proteção e a falta ou pouca presença de entidades especializadas na temática espalhadas por todo o território brasileiro».

No que diz respeito à violência sexual, a CIDH sustenta que os registros de 2017 mostram um aumento em relação aos de 2016 e que, no ano de 2018, as cifras alcançavam as 66.041 vítimas: 72% delas não chegavam à maioridade. São Paulo é a cidade que ocupa o primeiro lugar no mundo entre os grandes centros urbanos que apresentam maior risco sexual para as mulheres. A CIDH denuncia a sobre-vitimização de mulheres jovens e negras nesses crimes.

O incentivo à denúncia, a formação de juízes e policiais e a profissionalização da investigação dos crimes sexuais, estão entre os instrumentos com que o Estado afirma enfrentar esta situação. A CIDH alerta para a necessidade de uma educação em direitos estruturais que permita superar a discriminação histórica e os preconceitos estruturais, mas chama a atenção para o combate à «cultura do estupro». Se destaca a legislação Nº. 7.835 / 2018, do Rio de Janeiro, que estabelece multa e ordem para retirar do ar todo conteúdo misógino, sexista ou que incite à violência de gênero.

Aponta como positivos tanto o Decreto Legislativo nº 172/2017, que estabelece que as trabalhadoras domésticas têm os mesmos direitos trabalhistas dos demais trabalhadores, assim como a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que em 2018 estabeleceu que, do total de recursos repassados para partidos através do Fundo Eleitoral, um mínimo de 30% deve ser aplicado às candidatas.

★ Fonte: CIDH (2021).

Referencias bibliográficas

- Batthyány Dighiero, K. (2015). «Las políticas y el cuidado en América Latina Una mirada a las experiencias regional», Serie Asuntos de Género, CEPAL – Cooperación Española.
- Bruera, S.; González, M. y Gutiérrez, M. (2010). «ISOQuito: una herramienta para el seguimiento del consenso». Articulación Feminista Marcosur, Montevideo.
- Caminotti, M. y del Cogliano, N. (2017). «La Paridad Política en Argentina: Avances y Desafíos». PNUD - International IDEA - ONU Mujeres, Buenos Aires.
- Cecchini, S. y Atuesta, B. (2017). «Programas de transferencias condicionadas en América Latina y el Caribe Tendencias de cobertura e inversión». CEPAL, Serie Políticas Sociales, 224.
- CEPAL (2021a). Balance Preliminar de las Economías de América Latina y el Caribe. Naciones Unidas, Santiago.
- _____ (2021b). Panorama social de América Latina 2020. Naciones Unidas, Santiago.
- _____ (2021c). Informes Covid-19. Las personas afrodescendientes y el COVID-19: develando desigualdades estructurales en América Latina. Enero de 2021.
- _____ (2019), La autonomía de las mujeres en escenarios económicos cambiantes LC/CRM.14/3), Santiago, 2019.
- _____ (2018) Observatorio de Igualdad de Género. Noviembre de 2019. Recuperado de: https://oig.cepal.org/sites/default/files/femicidio_web.pdf (consultado em junho de 2021).
- CIDH (2021). Situación de derechos humanos en Brasil, OEA, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 9, 12 febrero 2021.
- CIDH – OEA (2019). «Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes: Buenas prácticas y desafíos en América Latina y en el Caribe».

- Deus, A. & González, D. (2018). Análisis de Legislación sobre Femicidio/Feminicidio en América Latina y el Caribe e Insumos para una Ley Modelo. ONU Mujeres – MESECVI.
- Fernández Soto, M.; Filgueira, F.; Genta, N. (2019). «Empoderamiento económico de las mujeres: tendencias y desafíos en América». Articulación Feminista Marcosur. Montevideo.
- Fernández Soto, M.; Filgueira, F.; Genta, N. (2019). «ISOQuito 2007-2019. Herramienta para el seguimiento de los compromisos de Quito. Avances y desafíos (2019)». Articulación Feminista Marcosur. Montevideo.
- Gherardi, N. (2016). Otras formas de violencia contra las mujeres que reconocer, nombrar y visibilizar. CEPAL – Cooperación Española, Serie Asuntos de Género.
- IBGE (2020). Síntese de indicadores sociais uma análise das condições de vida da população brasileira. Ministério da Economia - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Río de Janeiro.
- Instituto Internacional para la Democracia y la Asistencia Electoral – IDEA Internacional. (2019). El estado de la democracia en el mundo y en las Américas 2019. Confrontar los Desafíos, Revivir la Promesa. Estocolmo.
- IPC-IG y UNICEF (2020). Maternidad y paternidad en el lugar de trabajo en América Latina y el Caribe – políticas para la licencia de maternidad y paternidad y apoyo a la lactancia materna. Brasilia y Ciudad de Panamá: Centro Internacional de Políticas para el Crecimiento Inclusivo y Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia – Oficina Regional para América Latina y el Caribe.
- Martínez, R. (ed). (2019). «Institucionalidad social en América Latina y el Caribe», Libros de la CEPAL, N° 146 (LC/PUB.2017/14-P/Rev.1), Santiago, CEPAL.
- Medina, H., y Galván, M. (2014). ¿Qué es el crecimiento propobre? Fundamentos teóricos y metodologías para su medición. Santiago: CEPAL – Naciones Unidas.
- Morlachetti, A. (2013). «Sistemas nacionales de protección integral de la infancia: fundamentos jurídicos y estado de aplicación en América Latina y el Caribe», Colección Documentos de Proyectos, CEPAL – UNICEF.
- OEA – ONU Mujeres. (2020) «Violencia contra las mujeres en política en América Latina: mapeo legislativo y proyectos parlamentarios».
- _____ (2018). «Presente y futuro de la protección social en América Latina y el Caribe. Lima: OIT / Oficina Regional para América Latina y el Caribe, Panorama Laboral Temático, 4.

_____ (2019). «Análisis comparado internacional de la legislación contra el acoso sexual en espacios públicos», México.

ONU Mujeres – CEPAL (2020). «Cuidados en América Latina y el Caribe en tiempos de Covid-19. Hacia sistemas integrales para fortalecer la respuesta y la recuperación». Brief v 1.1. 19/08/2020.

_____ (2017). El progreso de las mujeres en América Latina y el Caribe. Transformar las economías para realizar los derechos. Naciones Unidas, Panamá.

ONU Mujeres & UNICEF (2020). Principales resultados de la Encuesta sobre niñez, género y uso del tiempo en el marco de la emergencia sanitaria; mayo, Montevideo.

PNUD (2020a). Informe sobre Desarrollo Humano 2020. La próxima frontera. El desarrollo humano y el Antropoceno. Naciones Unidas.

_____ (2020b). Human Development Report 2020. The Next Frontier: Human Development and the Anthropocene Briefing note for countries on the 2020 Human Development Report. Brazil.

_____ (2017). «Comparación de las políticas sobre violencia doméstica en América Latina: penalización, empoderamiento de víctimas y rehabilitación de agresores».

_____ (2018) Índices e indicadores del desarrollo humano: Actualización estadística de 2018. Disponible en: <http://hdr.undp.org/en/2018-update> (consultado em junho de 2021).

Rico, M. (2015). «¿Quién cuida a las cuidadoras? Políticas públicas para el cuidado no remunerado en América Latina Seminario: «Cuidar a quienes cuidan a personas adultas mayores adultas. Hacia una estrategia de promoción de su salud mental». San José, Costa Rica, 24 y 25 de agosto 2015.

Rico, M.N. y Robles, C. (2016). «Políticas de cuidado en América Latina: forjando la igualdad», serie Asuntos de Género, N° 140 (LC/L.4226), Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), septiembre.

Rodríguez Vignoli (2014). La reproducción en la adolescencia y sus desigualdades en América Latina. Introducción al análisis demográfico, con énfasis en el uso de microdatos censales de la ronda de 2010».

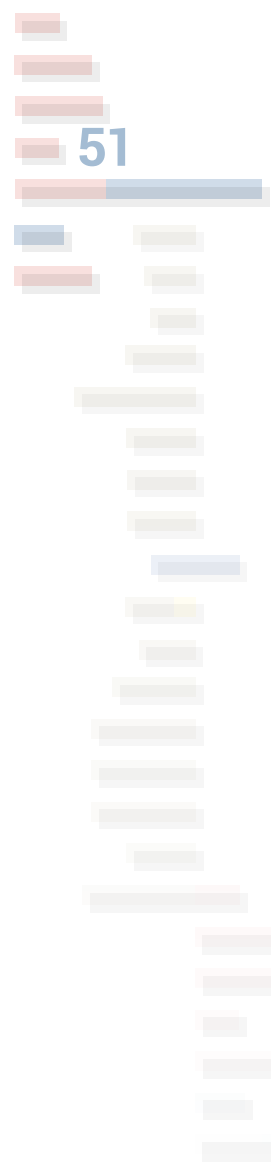
Tromben, V. y Podestá, A. (2019). «Las prestaciones familiares públicas en América Latina», Documentos de Proyectos (LC/TS.2018/97/Rev.1), Santiago, CEPAL.

Ullmann, H.; Atuesta, B., Rubio, M. y Cecchini, S. (2020). «Las transferencias monetarias no contributivas: un instrumento para promover los derechos y el bien-

estar de la población infantil con discapacidad en América Latina y el Caribe», Documentos de Proyectos (LC/TS.2020/154), Santiago, CEPAL.

UNESCO (2019). «Perfil país. Brasil». UNESCO. Recuperado de https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_informe_pdfs/siteal_ed_brasil_20190423.pdf

Unión Interparlamentaria UIP – ONU Mujeres (2021). Mujeres en la política: 2021. Recuperado de: <https://www.unwomen.org/-media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2021/women-in-politics-2021-es.pdf?la=es&vs=5427> (consultado em junho de 2021).



Anexo

1. Apéndice metodológico

En el año 2019 se publicó la última actualización del índice ISOQuito y, con él, se presentó una propuesta de reformulación de su medición, con miras a seguir con mayor refinamiento los acuerdos regionales más importantes en materia de equidad de género y empoderamiento de las mujeres. Se consideró que estos ajustes en el índice podrían generar un índice sintético que integrase las dimensiones del ISOQuito y del ISOMontevideo.¹

La propuesta implica tanto cambios en las dimensiones medidas en su formulación original, como la incorporación de nuevas dimensiones.

Los ajustes se resumen en los siguientes puntos:

- a. Incorporación de las dimensiones del ISOMontevideo al cálculo de un índice integrado. Esto permitiría que el índice ISOQuito también reflejase la «dimensión oculta» sobre la autonomía e integridad física de las mujeres. Para construir esta subdimensión, además de los indicadores de ISOMontevideo, se incluyó la tasa de feminicidio como variable proxy de la dimensión de violencia contra la mujer basada en género.
- b. Modificación del cálculo del índice de bienestar social de las mujeres a partir de la consideración de nuevas dimensiones. Para ello, se propone incorporar la esperanza de vida al nacer de las mujeres en lugar de la mortalidad materna, puesto que ésta ya estaría siendo considerada en el subíndice de autonomía e integridad física del punto anterior. Se sustituye la tasa de alfabetismo por el porcentaje de la población femenina de 15 y más años que tiene 10 o más años de educación (educación secundaria media completa). Este cambio se funda en que se considera necesario incluir un indicador más exigente en materia de nivel educativo, dada la expansión educativa que ha experimentado la región en las últimas décadas.
- c. Cambio en el índice de paridad económica y laboral, a partir de la incorporación de un indicador que mida el trabajo no remunerado de cuidados de niños/as pequeños/as y de personas adultas en situación de depen-

¹ ISOMontevideo es una herramienta para el seguimiento del Consenso de Montevideo, documento acordado por los gobiernos de 38 países participantes en la I Conferencia Regional sobre Población y Desarrollo de América Latina y el Caribe. CEPAL, agosto, 2013. Más información en: <https://www.mujeresdelsur-afm.org/iso-montevideo/>

dencia. Para ello se seleccionó el porcentaje de mujeres de 15 y más años dedicadas exclusivamente a tareas domésticas en hogares con niños y niñas entre 0 y 5 años.

- d. Incorporación la participación de mujeres en los gobiernos subnacionales (alcaldías) en el índice de paridad en la toma de decisiones políticas.
- e. Agregar al índice normativo una dimensión relativa a la autonomía e integridad física de las mujeres: legislación sobre violencia contra la mujer basada en género.
- f. Agregar al índice normativo una dimensión vinculada a la existencia de normas en materia de cuidados.

Para la estimación del nuevo índice ISOQuito se consideraron los últimos datos disponibles en todas las variables, provenientes (en la mayoría de los casos) de CEPALSTAT y del Observatorio de Igualdad de Género de CEPAL. En caso de no contar con la información disponible se utilizaron otras fuentes de información para obtener el dato más actualizado posible; en dichos casos, ello se deja establecido explícitamente en el texto.

2. Sobre el *Índice de paridad en la toma de decisiones políticas*

La reformulación del índice de paridad en la toma de decisiones políticas implicó la incorporación de una cuarto componente a partir de la información disponible en CEPALSTAT y en el Observatorio de Igualdad de Género de la CEPA: la participación de las mujeres a nivel de gobierno sub nacional, a saber, participación mujeres en alcaldías.^{2, 3, 4} Se mantuvieron las tres dimensiones originales restantes: 1) participación mujeres en poder legislativo; 2)

2 Para Argentina no hay datos oficiales disponibles en CEPALSTAT sobre el porcentaje de mujeres alcaldesas para 2014. El último dato disponible solo lo está para la provincia de Buenos Aires (2,9% para 2016 y 5,9% correspondiente a 2011-2013). Por tanto, se buscó información en otra fuente: Caminotti y del Cogliano (2017).

3 Para Uruguay solo existen datos de 2014 y 2018 sobre porcentaje de alcaldesas, dado que anteriormente no existía esta figura gubernamental. Los datos de 2007 y 2010 de CEPALSTAT corresponden al porcentaje de mujeres en intendencias, por lo que se decidió considerar el dato de 2014 para 2007 y 2010.

4 Para Venezuela el último dato disponible es del año 2012 y se lo consideró para 2014 y 2018.

participación mujeres gabinetes del poder ejecutivo y 3) participación mujeres en suprema corte de justicia).

Las variables se estandarizaron de la misma manera que se realizó en las ediciones anteriores. Para su estandarización se consideró el criterio normativo de la paridad (50% para mujeres y 50% para hombres). Las tres variables originales fueron seleccionadas en términos porcentuales, por lo que para el proceso de estandarización se dividió cada una entre 0,5. No obstante, sí se decidió realizar una ponderación diferencial para cada componente del índice. Anteriormente, la participación en el poder legislativo conllevaba el mayor peso (50%) mientras que el restante 50% se dividía en partes iguales entre la participación en el Poder Ejecutivo y en el Poder Judicial. En la reformulación, se decidió que el peso de cada una de estas dimensiones en el índice resumen sea el siguiente: 30% para el Poder Legislativo, 30% para el Poder Ejecutivo, 20% para el Poder judicial y 20% para las alcaldías.

La fundamentación de esta ponderación es la siguiente. La paridad en el Poder Legislativo es la más utilizada, depende directamente del voto de las personas y existen leyes que permiten cuantificar el grado del compromiso político con la participación de las mujeres.⁵ La cantidad de mujeres en el Poder Ejecutivo y en las Alcaldías se ha dejado con una ponderación menor. En el caso de las Alcaldías, se incorpora esta dimensión para relevar con mayor amplitud las arenas de representación y, asimismo, debido a que los datos para ello están disponibles. En cuanto al Poder Judicial en cada país, existen distintos criterios de adjudicación de estos cargos, y el tema de la paridad a este nivel encuentra las restricciones propias de estos criterios. Por consiguiente, en el caso de estos últimos, la ponderación es un poco inferior a la utilizada con el Poder Ejecutivo y el Poder Legislativo.

Tabla 9. Índice de paridad en la toma de decisiones políticas reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018

	2007	2014	2016	2018
Argentina	0.57	0.52	0.50	0.47
Bolivia	0.23	0.47	0.44	0.42
Brasil	0.22	0.25	0.28	0.20

5 Sin duda, la paridad a nivel de los gobiernos (paridad en el gabinete) es resorte discrecional del/la Presidente/a de la República, pero se considera que este indicador debe ser debidamente ponderado, ya que la paridad en la conformación de gobiernos es una medida que, hoy, se va popularizando y permiten medir también la «voluntad política» de designar mujeres en altos puestos de decisión.

	2007	2014	2016	2018
Chile	0.48	0.44	0.45	0.45
Colombia	0.26	0.29	0.32	0.56
Costa Rica	0.55	0.53	0.58	0.76
Ecuador	0.40	0.39	0.39	0.39
El Salvador	0.41	0.42	0.34	0.45
Guatemala	0.31	0.25	0.26	0.21
Honduras	0.65	0.53	0.35	0.38
México	0.32	0.34	0.38	0.53
Nicaragua	0.36	0.58	0.75	0.75
Panamá	0.41	0.37	0.22	0.23
Paraguay	0.31	0.31	0.33	0.35
Perú	0.40	0.38	0.40	0.34
República Dominicana	0.39	0.34	0.39	0.36
Uruguay	0.40	0.27	0.30	0.38
Venezuela	0.34	0.39	0.45	0.48
América Latina	0.39	0.40	0.42	0.45

Fuente: elaboración propia con base en datos de CEPALSTAT y el Observatorio de Igualdad Género de América Latina y el Caribe.

3. Sobre el *Índice de bienestar social de las mujeres*

Este índice es el que presenta mayores cambios respecto a la formulación original de índice ISOQuito. Para poder medir la dimensión salud del «bienestar social de las mujeres» se discutió si era acertado quitar la variable mortalidad materna (estaba incluida en la formulación original) o era preciso incorporar otro indicador que también midiera las condiciones de salud de las mujeres. Esto se fundamenta en que la mortalidad materna está incluida dentro de la nueva dimensión sobre autonomía física, tal como lo establece el Observatorio de Igualdad de Género (OIG) de CEPAL. Por tanto, consideramos incorporar la esperanza de vida al nacer de las mujeres como un indicador que mida salud de las mujeres.

Por otro lado, también se definió sustituir la tasa de alfabetismo por el porcentaje de mujeres de 15 y más años que alcanzan un nivel de 10 o más años de educación, es decir, secundaria media completa y más. Esto se fundamenta en que, actualmente, los niveles de alfabetismo son altos en América Latina y el Caribe, debido a la expansión educativa de las mujeres en las últimas décadas, por lo que no se encuentra demasiada variación entre países. En cambio, la culminación del nivel secundario medio de enseñanza evidencia más ajustadamente el bienestar en materia educativa, ya que es un indicador que discrimina mejor (el porcentaje de mujeres con nivel secundario culminado es más bajo respecto al porcentaje de alfabetismo), y permite medir el rezago educativo de la región con el mundo.

Se mantuvo la dimensión de ingresos medida con el indicador «porcentaje de mujeres viviendo en hogares en situación de pobreza».⁶

Las variables se escalaron de la siguiente manera para que adquieran valores de entre 0 y 1:

- Para el caso de las variables que tienen un crecimiento negativo (el porcentaje de mujeres viviendo en hogares en situación de pobreza) se utilizó esta fórmula de cálculo: $\text{valor de la variable escalada} = \frac{\text{valor máximo} - \text{valor variable}}{\text{valor máximo} - \text{valor mínimo esperable}}$, en el caso de estas variables siempre es cero.
- Para el caso de las variables con un crecimiento positivo (es decir, que cuando aumenta el indicador implica una mejora de la situación de las mujeres: la esperanza de vida al nacer de las mujeres y el porcentaje de mujeres de 15 y más años de educación con 10 y más años de educación) se escala de la siguiente manera: $\text{valor de la variable escalada} = \frac{\text{valor} - \text{valor mínimo}}{\text{valor máximo} - \text{valor mínimo}}$.
- Cuando el valor de la variable se corresponde con el valor máximo, se redondea al valor entero de las decenas.

Finalmente, respecto al peso de cada una de las dimensiones del índice, se decidió dar igual peso a las tres dimensiones, al igual que en la formulación original.

6 El porcentaje de mujeres viviendo en hogares en situación de pobreza es calculado considerando el total de mujeres que viven en hogares cuyo ingreso per cápita medio está por debajo de la línea de pobreza sobre el total de mujeres, tal como indica la ficha técnica de CEPALSTAT. La estimación de la pobreza de la CEPAL se realiza de tal manera que pueda ser comparable con el resto de los países de Latinoamérica, por lo tanto, difieren a las estimaciones oficiales nacionales de pobreza.

Tabla 10. Índice de bienestar social de las mujeres reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018

	2007	2010	2014	2018
Argentina	0.72	0.75	0.76	0.82
Bolivia	0.44	0.54	0.60	0.61
Brasil	0.64	0.69	0.75	0.77
Chile	0.86	0.78	0.87	0.91
Colombia	0.59	0.58	0.66	0.69
Costa Rica	0.66	0.67	0.70	0.72
Ecuador	0.58	0.61	0.70	0.73
El Salvador	0.45	0.41	0.46	0.51
Guatemala	0.32	0.30	0.32	0.32
Honduras	0.31	0.35	0.36	0.37
México	0.52	0.48	0.49	0.50
Nicaragua	0.36	0.34	0.45	0.44
Panamá	0.69	0.72	0.76	0.80
Paraguay	0.54	0.55	0.66	0.68
Perú	0.65	0.70	0.75	0.77
República Dominicana	0.58	0.58	0.64	0.69
Uruguay	0.64	0.70	0.78	0.81
Venezuela	0.70	0.72	0.73	0.71
América Latina	0.57	0.58	0.64	0.66

Fuente: elaboración propia con base en datos de CEPALSTAT y el Observatorio de Igualdad Género de América Latina y el Caribe.

4. Sobre el Índice de paridad económica y laboral

En la propuesta de reformulación de esta subdimensión del índice ISOQui-to se proponía incluir un indicador de trabajo no remunerado y relativo a cuidado de personas dependientes, para poder medir más ajustadamente la paridad económica y laboral.

Se definió utilizar el porcentaje de mujeres que declaran estar dedicadas exclusivamente a tareas domésticas en hogares con presencia de niños y niñas entre 0 y 5 años (sobre el total de mujeres de 15 y más años de edad), dado que dicho dato refleja de mejor manera la imposibilidad de algunas mujeres de participar en el mercado laboral, producto del cuidado de niños y niñas pequeños. Si bien se considera que no es el mejor indicador para medir el trabajo no remunerado de cuidado de personas dependientes, la poca disponibilidad de otro tipo de indicador —para todos los países en los cuatro momentos del tiempo en que fue medido el índice ISOQuito— fue el principal motivo para incluirlo.

Para incluir esta variable al índice se incorpora el complemento de dicho indicador, dado que todas las variables incluidas en él crecen positivamente (es decir, que cuando aumenta implica una mejor situación para las mujeres). Respecto a la ponderación de las variables que componen el índice, se decidió mantener el mismo criterio que en las ediciones anteriores de ISOQuito: (la paridad de autonomía económica lleva el mayor peso —80%—, en tanto que la paridad en pobreza y la paridad en mercado laboral cargan con el 10 % restante respectivamente). Esta decisión responde a la importancia que se le otorga, desde el punto de vista conceptual, a la integración de las mujeres al mercado de trabajo remunerado y al contar con ingresos propios. Ambos aspectos son fundamentales para analizar la autonomía económica de las mujeres (ISOQuito, 2010).

Tabla 11. Índice de paridad económica y laboral reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018

	2007	2010	2014	2018
Argentina	0.74	0.78	0.80	0.81
Bolivia	0.73	0.77	0.76	0.76
Brasil	0.79	0.79	0.81	0.82
Chile	0.71	0.73	0.76	0.79
Colombia	0.70	0.75	0.78	0.78
Costa Rica	0.64	0.69	0.70	0.71
Ecuador	0.72	0.72	0.71	0.75
El Salvador	0.72	0.74	0.74	0.70
Guatemala	0.66	0.66	0.62	0.62
Honduras	0.66	0.68	0.70	0.70
México	0.68	0.68	0.70	0.74
Nicaragua	0.63	0.64	0.71	0.71

	2007	2010	2014	2018
Panamá	0.70	0.70	0.72	0.74
Paraguay	0.74	0.74	0.76	0.76
Perú	0.79	0.81	0.81	0.82
República Dominicana	0.70	0.74	0.76	0.76
Uruguay	0.79	0.82	0.81	0.83
Venezuela	0.71	0.73	0.74	0.74
América Latina	0.68	0.70	0.71	0.72

Fuente: elaboración propia con base en datos de CEPALSTAT y el Observatorio de Igualdad Género de América Latina y el Caribe.

5. Comparación del ISOQuito original con la reformulación y sin autonomía física

Antes de la incorporación de la «dimensión oculta» (autonomía física) en la estimación del índice ISOQuito ®, es necesario comparar los resultados del índice sintético entre su versión original y su versión parcialmente reformulada para poder observar los cambios en las dimensiones comunes entre ambas formulaciones.

La comparación de los dos índices agregados muestra que, además de un cambio en el ordenamiento de los países, hay un peor desempeño en materia de género en todos los países analizados y, por tanto, en la región en su conjunto.

Tabla 12. Índice de paridad económica y laboral reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2007, 2014, 2016 y 2018

	ISOQuito original	ISOQuito reformulado sin autonomía física	ISOQuito reformulado con autonomía física
Argentina	0.73	0.70	0.73
Bolivia	0.73	0.60	0.59
Brasil	0.65	0.60	0.66

	ISOQuito original	ISOQuito reformulado sin autonomía física	ISOQuito reformulado con autonomía física
Chile	0.75	0.72	0.77
Colombia	0.69	0.68	0.71
Costa Rica	0.83	0.73	0.77
Ecuador	0.77	0.62	0.66
El Salvador	0.69	0.55	0.56
Guatemala	0.57	0.38	0.46
Honduras	0.60	0.48	0.50
México	0.75	0.59	0.65
Nicaragua	0.72	0.63	0.65
Panamá	0.63	0.59	0.63
Paraguay	0.63	0.59	0.63
Perú	0.72	0.64	0.68
R. Dominicana	0.66	0.60	0.63
Uruguay	0.79	0.67	0.72
Venezuela	0.69	0.64	0.68
América Latina	0.72	0.61	0.65

Fuente: elaboración propia con base en datos de CEPALSTAT y el Observatorio de Igualdad Género de América Latina y el Caribe.

Las diferencias entre ambos índices se deben, principalmente, a las modificaciones realizadas en el índice de bienestar social que explica, en promedio, aproximadamente el 54% de la variación. Los cambios introducidos en el índice de paridad en la toma de decisiones y en el índice de paridad económica y laboral explican, en promedio, el 33 y 13% respectivamente.

6. Sobre el *Índice de autonomía física*

Uno de los cambios más importantes en la propuesta de reformulación del índice ISOQuito es la incorporación de la dimensión «oculta»: la autonomía

física de las mujeres. Para la construcción de este subíndice se consideraron los mismos componentes definidos en el índice ISOMontevideo, a saber:

- Acceso a métodos anticonceptivos modernos, medido en proporción de demanda satisfecha en acceso a dichos métodos para mujeres entre 15 y 49 años;⁷
- Nacimientos atendidos por personal calificado, medido como porcentaje de partos atendidos por personal especializado;⁸
- Fecundidad adolescente, medido en porcentaje madres entre 15-19 sobre total mujeres 15 a 19 años;⁹
- Mortalidad materna, medida en razón de mortalidad materna.¹⁰
- Además de estos indicadores, se incorporó una variable que busca reflejar (aunque sea, parcialmente) la violencia hacia las mujeres: la tasa de femicidio o feminicidio medida como cantidad de femicidios cada 100 mil mujeres.¹¹ Se decidió optar por este indicador en lugar de muerte de mujeres ocasionada por sus parejas o ex pareja tal como establece ISO-Montevideo porque se contaba con información más actualizada.

Se decidió ponderar cada subdimensión de esta manera: 30% a la razón de mortalidad materna, 30% a la tasa de femicidio y 40% a salud sexual y reproductiva (anticoncepción, fecundidad adolescente, nacimientos atendidos por personal calificado). No se encontró información disponible para estos indicadores para todos los países en los cuatro momentos del tiempo que se midieron, por lo que se decidió considerar solamente el último año de medición del ISOQuito (2018). Los últimos datos disponibles sobre las variables

7 Este indicador fue tomado de la estimación realizada en ISOMontevideo del año 2017, a partir de resultados de encuestas por muestreo, y son consideradas las mujeres que (en una unión conyugal -matrimonio o unión consensual) hayan utilizado, al menos, un método anticonceptivo modernos (esterilización masculina y femenina, DIU, píldoras anticonceptivas, productos inyectables, implantes hormonales, preservativos y métodos de barrera femeninos).

8 Este indicador fue tomado de la estimación realizada en ISOMontevideo del año 2017, y considera al personal especializado al personal capacitado para dar atención obstétrica, inclusive en la supervisión, la atención y la instrucción a mujeres durante el embarazo, el parto y el periodo de postparto. El último dato disponible es para el quinquenio 2010-2016.

9 Este indicador también fue extraído del informe ISOMontevideo 2017 y fue actualizado con información para Colombia, Nicaragua y Paraguay de la publicación en «La reproducción en la adolescencia y sus desigualdades en América Latina. Introducción al análisis demográfico, con énfasis en el uso de microdatos censales de la ronda de 2010», de Rodríguez Vignoli (2014).

10 La razón de mortalidad materna es del año 2017 y fue extraída de CEPALSTAT. Representa las defunciones de mujeres mientras están embarazadas o dentro de los 42 días siguientes a la terminación de su embarazo, sea cual fuere la duración del embarazo, debido a complicaciones del embarazo, parto y puerperio sobre cada 100 mil nacidos vivos.

11 Los datos fueron tomados del último informe de Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL (2018) Recuperado de: https://oig.cepal.org/sites/default/files/femicidio_web.pdf

fueron tomados del ISOMontevideo y del último informe del Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL (2019b).¹²

Tabla 13. Índice de autonomía física. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018

Argentina	0.84
Bolivia	0.58
Brasil	0.86
Chile	0.92
Colombia	0.82
Costa Rica	0.89
Ecuador	0.79
El Salvador	0.57
Honduras	0.54
Guatemala	0.69
México	0.83
Nicaragua	0.69
Panamá	0.76
Paraguay	0.73
Perú	0.81
República Dominicana	0.73
Uruguay	0.88
Venezuela	0.80
América Latina	0.77

Fuente: elaboración propia con base en datos de CEPALSTAT y el Observatorio de Igualdad Género de América Latina y el Caribe.

¹² El dato de la proporción de demanda satisfecha en acceso a métodos modernos para mujeres entre 15 y 49 años es del año 2017, el de la razón de mortalidad materna es de 2015, el porcentaje de partos atendidos por personal especializado es del quinquenio 2010-2016 y el porcentaje madres adolescentes es del año 2017-2018.

7. ISOQuito reformulación final

En esta sección final, se presenta el nuevo índice ISOQuito completo, es decir, incorporando la dimensión de la autonomía física, además de las modificaciones en el resto de sus componentes.¹³

Tabla 14. Índice ISOQuito ®. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018

	2007	2010	2014	2018	2018 con índice autonomía física
Argentina	0.68	0.68	0.69	0.70	0.73
Bolivia	0.47	0.59	0.60	0.60	0.59
Brasil	0.55	0.58	0.61	0.60	0.66
Chile	0.68	0.65	0.69	0.72	0.77
Colombia	0.52	0.54	0.59	0.68	0.71
Costa Rica	0.62	0.63	0.66	0.73	0.77
Ecuador	0.57	0.57	0.60	0.62	0.66
El Salvador	0.53	0.52	0.51	0.55	0.56
Guatemala	0.43	0.40	0.40	0.38	0.46
Honduras	0.54	0.52	0.47	0.48	0.50
México	0.51	0.50	0.52	0.59	0.65
Nicaragua	0.45	0.52	0.64	0.63	0.65
Panamá	0.60	0.60	0.57	0.59	0.63
Paraguay	0.53	0.54	0.58	0.59	0.63
Perú	0.61	0.63	0.65	0.64	0.68
República Dominicana	0.56	0.55	0.59	0.60	0.63
Uruguay	0.61	0.60	0.63	0.67	0.72
Venezuela	0.58	0.61	0.64	0.64	0.68
América Latina	0.55	0.56	0.59	0.61	0.65

Fuente: elaboración propia con base en datos de CEPALSTAT y el Observatorio de Igualdad Género de América Latina y el Caribe.

¹³ Tal como se explicó en la sección anterior, los indicadores de autonomía física solamente están disponibles para el año 2018, por tanto, el índice ISOQuito solo puede ser calculado para ese año. Este es el motivo por el cual solamente se presentan los datos para dicho año y no para las mediciones anteriores (2007, 2010 y 2014).

Se mantuvo la ponderación de cada uno de los componentes (paridad toma de decisiones, paridad económica y laboral, bienestar social de las mujeres y autonomía física) tal como se hizo en 2018. El cálculo del índice ISOQuito se elaboró mediante el promedio simple de los cuatro índices. En las ediciones previas a la de 2018, el cálculo del índice se realizó, primero, en 2007, mediante el producto de los tres subíndices. En segunda instancia, en 2014, se realizó a través del producto del índice de paridad económica y laboral y el de bienestar social de las mujeres. Mientras, para 2018, se realizó la estimación considerando las tres dimensiones con el mismo peso.

8. Cambios en el *Índice de compromisos institucionales*

La reformulación del índice de compromisos institucionales incluye el relevamiento de normativa sobre violencia contra la mujer basada en género —en tanto dimensión relativa a la integridad física de las mujeres—, así como también el relevamiento de normativa vinculada a las cargas y responsabilidades de cuidados. En tal sentido, se incorpora de los subíndices *legislación sobre violencia contra la mujer basada en género y normativa sobre cuidados*. Ambos están contruidos a partir de la información cualitativa más actualizada posible disponible, fundamentalmente, con base en el OIG de CEPAL y en la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL.¹⁴ Cuando no se pudo acceder a datos o, cuando se necesitó ampliar la información contenida en las referidas fuentes o, incluso, para basar las decisiones metodológicas en criterios ya adoptados o validados por CEPAL, se recurrió a publicaciones de la propia CEPAL y/o producidas dentro del sistema de Naciones Unidas. En tales casos, ello se deja establecido explícitamente en el texto.

Estos dos nuevos subíndices se suman a los otros tres que ya estaban presentes en el Índice de Compromisos Institucionales del anterior ISOQuito: el subíndice de *legislación sobre aborto*, el subíndice de *legislación sobre cuota y paridad* y el subíndice sobre *licencias maternales, paternales y parentales*. Así, el nuevo índice relativo a los compromisos que los países asumen en estos rubros, con miras a alcanzar la equidad de género y el empoderamiento de las mujeres, ha quedado compuesto por cinco subíndices, con un valor que

¹⁴ Disponible en: <https://dds.cepal.org/bpsnc/inicio>

sigue oscilando entre los valores «0» (ningún compromiso legislativo) y «1» (máximo compromiso legislativo).

A continuación, se detallan las variables que se ha considerado incluir en cada uno de los dos subíndices propuestos para el Índice de *compromisos institucionales* reformulado.

8.a. Incorporación del subíndice *legislación sobre violencia contra la mujer basada en género*

El subíndice definido para medir los compromisos institucionales asumidos por los países en materia de violencia en contra de las mujeres por el solo hecho de ser mujeres se construyó a partir de doce indicadores dicotómicos que pueden asumir, o bien el valor «1», cuando hay presencia de determinada ley sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella. Estos indicadores fueron definidos a partir del análisis de la legislación sobre violencia basada en género en 18 países de América Latina y el Caribe¹⁵ y a partir de la revisión bibliográfica sobre documentos de CEPAL, Naciones Unidas y otros organismos internacionales relativos al tema (CIDH-OEA, 2019; Deus y González, 2018; Gherardi 2016; OEA – ONU Mujeres, 2020; PNUD, 2017).

En particular, el subíndice contempla las modalidades de violencia especificadas en las leyes integrales sobre violencia vigentes en América Latina y el Caribe, al tiempo que adapta y actualiza las dimensiones recogidas en la publicación de Gherardi (2016) para CEPAL y de la Cooperación Española *Otras formas de violencia contra las mujeres que reconocer, nombrar y visibilizar* (2016, p. 12). Esta decisión ha sido tomada con miras a armonizar los criterios metodológicos del nuevo subíndice con criterios ya adoptados por documentos de CEPAL.

Los indicadores incluidos en el subíndice son los siguientes:¹⁶

- *ley integral sobre violencia por razón de género contra las mujeres;*
- *tipificación del femicidio;*

15 La actualización del relevamiento de la normativa llega hasta febrero de 2021.

16 Buena parte de la normativa sobre tipos específicos de violencia está establecida en las leyes integrales sobre violencia por razón de género contra las mujeres, en los casos de los países que cuentan con tales leyes integrales. No obstante, no todas esas leyes incorporan todos los tipos de violencia

- *normativa sobre violencia doméstica/ intrafamiliar;*
- *normativa sobre violencia institucional;*
- *normativa sobre violencia política;*
- *normativa sobre violencia laboral;*
- *normativa sobre violencia obstétrica;*
- *normativa sobre violencia mediática/ cibernética;*
- *normativa sobre acoso sexual;*
- *normativa sobre violencia patrimonial y económica;*
- *normativa sobre violencia simbólica;*
- *normativa sobre acoso callejero/ en espacios públicos.*

La Tabla 15 ilustra el puntaje asignado a cada país para cada indicador del nuevo subíndice *legislación sobre violencia contra la mujer basada en género*.

incluidos como indicadores del subíndice propuesto. En algunos casos, existe legislación específica sobre tales tipos de violencia, independientemente de la existencia o no de una ley integral.

Tabla 15. Puntaje en cada indicador del subíndice de legislación sobre violencia contra la mujer basada en género. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2021

País	Ley integral sobre violencia por razón de género contra las mujeres	Tipificación del femicidio	Normativa sobre violencia doméstica/ intrafamiliar (b)	Normativa sobre violencia institucional	Normativa sobre violencia política
Argentina	1	1	1	1	1
Bolivia	1	1	1	1	1
Brasil	0	1	1	0	0
Chile	0	1	1	0	0
Colombia	1	1	1	0	0
Costa Rica	0	1	1	0	0
Ecuador	1	1	1	1 (e).	1
El Salvador	1	1	1	1	1 (f)
Guatemala	1	1	1	0	0
Honduras	0	1	1	0	0
México	1	1	1 (c).	1	1 (g)
Nicaragua	1	1	1	1	0
Panamá	1	1	1	1	1 (h)
Paraguay	1	1	1	1	1
Perú	1 (a)	1	1	0	0
Rep. Dominicana	0	1	1	0	0
Uruguay	1	1	1	1	1
Venezuela	1	1	1 (d)	1	1

Fuente: elaboración propia con base en OIG - CEPAL; Gherardi (2016); PNUD (2017); CEPAL (2020) y otras fuentes referidas a organismos oficiales de los países considerados:

- (a) Ley de carácter mixto (CEPAL, 2020).
 (b) Fuente fundamental: PNUD (2017, p. 13).
 (c) Decreto para reformar el Código Civil y el Código Penal en materia de violencia intrafamiliar y violación (1997). Fuente: OIG - CEPAL.
 (d) Ley sobre la violencia contra la mujer y la familia (1998).
 (e) La Ley orgánica integral para la prevención y erradicación de la violencia de género contra las mujeres (2018) no la define como un tipo de violencia, pero sí como uno de los ámbitos donde se desarrolla la violencia contra las mujeres (art. 12).
 (f) Reforma de la Ley Especial Integral para una Vida Libre de Violencia para las Mujeres en lo referente a la violencia política. Aprobada en febrero de 2021. Fuente: <https://www.asamblea.gob.sv/node/11032>
 (g) Se aprueba en el nivel federal en marzo 2020 (previamente ya había avances regulatorios en los estados de Baja California, Coahuila, Campeche, Jalisco y Oaxaca).
 (h) Ley No. 394 sancionada en noviembre de 2020.
 (i) La Ley orgánica integral para la prevención y erradicación de la violencia de género contra las mujeres (2018) no la define como un tipo de violencia, pero sí como uno de los ámbitos donde se desarrolla la violencia contra las mujeres (art. 12).
 (j) El art. 333-2 de la ley No. 24-97 (1997) contempla el «acoso sexual», realizado tanto por hombres como por mujeres y refiere al «acoso laboral» sin especificar género.
 (k) Tiene normas relativas a asuntos obstétricos, pero no una ley nacional sobre la violencia obstétrica (ver Gherardi, 2016).
 (l) La Ley orgánica integral para la prevención y erradicación de la violencia de género contra las mujeres (2018) no la define como un tipo de violencia, pero sí como uno de los ámbitos donde se desarrolla la violencia contra las mujeres (art. 12).

Normativa sobre violencia laboral	Normativa sobre violencia obstétrica	Normativa sobre violencia mediática/ cibernética	Normativa sobre acoso sexual	Normativa sobre violencia patrimonial y económica	Normativa sobre violencia simbólica	Normativa sobre acoso callejero/ en espacios públicos
1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	0 (s)
0	0 (k)	1	1 (ñ)	1	0	0
1	0	0	1	1	0	1
1	0	0	1 (o)	1	0	0
1	0	0	1	1	0	1 (t)
1 (i)	1	1 (l)	1 (p)	1	1	0
1	0	1 (m)	1	1	1	0
1	0	0	0	1	0	0
1	0	0	1	1	0	0
1	1	1 (n)	1	1	0	0
1	0	0	1	1	0	0
1	1	1	1	1	1	0 (u)
1	1	1	1	1	1	0
1	0	1	1	1	0	1
1 (j)	0	0	1 (q)	1 (r)	0	0
1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	0

(m) Reforma del art. 51 de la Ley Especial Integral para una vida libre de violencia para las Mujeres (LEIV) (2011), que tipifica la difusión de pornografía. Decreto Legislativo N° 321 (2019).

(n) La Ley Olimpia Nacional (aprobada en noviembre, 2020) incluye la violencia digital en la Ley de Acceso de las Mujeres a una vida libre de Violencia.

(ñ) La Ley N° 13.718 (2018) sobre «importunidad sexual» tipifica los crímenes por conducta libidinosa no consentida.

(o) El art. 210 de la Ley N° 1257 (2008) habla de «personas», no de mujeres explícitamente, sin embargo, la ley es sobre violencia contra las mujeres.

(p) La Ley orgánica integral para la prevención y erradicación de la violencia de género contra las mujeres (2018) hace referencia al «acoso sexual» como una de las formas del tipo de violencia sexual.

(q) El art. 333-2 de la ley No. 24-97 (1997) contempla el «acoso sexual», realizado tanto por hombres como por mujeres.

(r) El art. 309-2 de la Ley No. 24-97 (1997) refiere al «daño» a «bienes», en el marco de la violencia doméstica o intrafamiliar, que puede ser causado a cualquier persona de la familia, incluso por mujeres (por madres).

(s) La sanción contra el acoso sexual callejero se incluyó en el artículo 59 del Código del Sistema Penal Boliviano (2017), pero la norma fue, posteriormente abrogada (2018).

(t) La Ley contra el acoso callejero, N° 9877 fue aprobada en agosto de 2020.

(u) La Ley 7 (2018) refiere al acoso sexual u hostigamiento en el ámbito «comunitario».

Tabla 16. Índice legislación sobre violencia contra la mujer basada en género. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2020

Argentina	1,00
Bolivia	0,92
Brasil	0,42
Chile	0,50
Colombia	0,50
Costa Rica	0,50
Ecuador	0,92
El Salvador	0,83
Guatemala	0,42
Honduras	0,42
México	0,83
Nicaragua	0,58
Panamá	0,92
Paraguay	0,92
Perú	0,67
República Dominicana	0,42
Uruguay	1,00
Venezuela	0,92

Fuente: elaboración propia con base en el Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL, Gherardi (2016) y otras fuentes (ver Tabla 15).

8.b. Incorporación del subíndice *normativa sobre cuidados*

El nuevo subíndice que mide los compromisos institucionales adoptados por los países en materia de cuidados fue confeccionado para contemplar la normativa relativa a cubrir el acceso a sistemas y/o políticas integrales de cuidado, tanto para las personas que cuidan de forma remunerada o no remunerada, como para las que requieren de servicios de cuidado a lo largo de sus vidas, a saber: niños/as, adolescentes, personas adultas mayores y personas con discapacidad, con enfermedades crónicas, terminales o en situación de dependencia (Martínez, 2019, p. 221).

Hay diversas modalidades de intervención de las políticas de cuidado según los países y las poblaciones y colectivos involucrados, así como una hetero-

génea institucionalidad social al respecto (OIT, 2018, p. 25). Tal complejidad requirió que este subíndice, además de registrar la legislación sobre cuidados integrales vigente en países seleccionados de América Latina y el Caribe, incorporara normativa aprobada por decretos (siempre a nivel nacional) y la existencia de programas y planes oficiales enmarcados en la institucionalidad nacional, mas no necesariamente establecidos por ley.¹⁷

El subíndice se confeccionó a partir de seis dimensiones definidas con base en: (i) el análisis de la legislación sobre cuidados en América Latina y el Caribe disponible en OIG-CEPAL; la revisión de la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL y; (iii) el relevamiento bibliográfico de documentos de CEPAL, Naciones Unidas y otros organismos internacionales relativos al tema (Cecchini y Atuesta, 2017; CEPAL, 2018; Fernández Soto, Filgueira y Genta, 2019; IPC-IG y UNICEF, 2020; Martínez, 2019; Morlachetti, 2013; OIT, 2018; Rico, 2015; Rico y Robles, 2016; Tromben y Podestá, 2019; Ullmann, et. al, 2020).

Las dimensiones e indicadores incluidos en el subíndice son los siguientes:

- *Existencia de un sistema integral de cuidados:*¹⁸ dimensión dicotómica que pueden asumir, o bien, el valor «1», cuando hay presencia de determinada normativa sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella.
- *Existencia de un sistema de cuidados para poblaciones específicas:*¹⁹ dimensión cuyo valor puede oscilar entre los valores 0 y 1, compuesta por los siguientes cuatro indicadores, cada uno de los cuales puede asumir, o bien, el valor «0,25», cuando hay presencia de determinada normativa sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella:
 - *Existencia de un sistema/ red integral de cuidado/protección// atención a la infancia con un componente de cuidado;*
 - *Existencia de un sistema/ red integral de cuidado/protección a las personas con discapacidad en situación de dependencia con un componente de cuidado;*²⁰

17 La actualización del relevamiento de la normativa llega hasta febrero de 2021.

18 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida del OIG-CEPAL.

19 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida del OIG-CEPAL, así como de la revisión de la bibliografía citada.

20 La información correspondiente a este indicador fue obtenida del OIG-CEPAL y complementada a partir de Martínez (2019).

- *Existencia de un sistema/ red integral de cuidado/protección // atención a personas adultas mayores con un componente de cuidado;*²¹
- *Existencia en la normativa nacional de un cálculo sobre el trabajo doméstico no remunerado («cuenta satélite» oficial).*
- *Normativa sobre cuidado/ protección de la infancia:*²² dimensión cuyo valor puede oscilar entre los valores 0 y 1, compuesta por los siguientes dos indicadores, cada uno de los cuales puede asumir, o bien, el valor «0,5», cuando hay presencia de determinada normativa sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella:
 - *Existencia de programas de transferencias condicionadas;*
 - *Previsión de salas de lactancia en ámbitos laborales.*²³
- *Normativa sobre cuidado/ protección de personas con discapacidad y/o en situación de dependencia:*²⁴ dimensión cuyo valor puede oscilar entre los valores 0 y 1, compuesta por los siguientes dos indicadores, cada uno de los cuales puede asumir, o bien, el valor «0,5», cuando hay presencia de determinada normativa sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella:
 - *Existencia de programas de transferencias condicionadas;*
 - *Existencia de pensiones sociales.*
- *Normativa sobre cuidado/ protección de personas adultas mayores:*²⁵ dimensión cuyo valor puede oscilar entre los valores 0 y 1, compuesta por los siguientes dos indicadores, cada uno de los cuales puede asumir, o bien, el valor «0,5», cuando hay presencia de determinada normativa sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella:
 - *Existencia de programas de transferencias condicionadas;*
 - *Existencia de pensiones sociales.*

21 *Ibídem.*

22 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida del OIG-CEPAL y de la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL.

23 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida del OIG-CEPAL y complementada a partir de IPC-IG y UNICEF (2020).

24 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida de la Base de datos de programas de protección social no contributiva, así como de la revisión de la bibliografía citada.

25 *Ibídem.*

- *Normativa sobre personas a cargo de tareas de cuidado*: dimensión cuyo valor puede oscilar entre los valores 0 y 1, compuesta por los siguientes dos indicadores, cada uno de los cuales puede asumir, o bien, el valor «0,5», cuando hay presencia de determinada normativa sobre el subtema en cuestión, o bien, el valor «0», cuando hay ausencia de ella:
 - *Existencia de licencias familiares para trabajadores/as con personas en situación de dependencia a su cargo;*²⁶
 - *Reconocimiento formal de las personas que proveen cuidados no remuneradas.*²⁷

26 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida del OIG-CEPAL y complementada a partir de Tromben y Podestá (2019).

27 La información correspondiente a esta dimensión fue obtenida del OIG-CEPAL y complementada a partir de Rico y Robles (2016).

Tabla 17. Puntaje en cada indicador del subíndice de normativa sobre cuidados. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2021

País	DIMENSIÓN 1	DIMENSIÓN 2				Total_ Dimensión 2	DIMENSIÓN 3		Total_ Dimensión 3
	Existencia de un sistema integral de cuidados	Existencia de un sistema de cuidados para poblaciones específicas					Normativa sobre cuidado/ protección de la infancia		
		Existencia de un sistema/red integral de cuidado/protección// atención a la infancia con un componente de cuidado	Existencia de un sistema/red integral de cuidado/protección a las personas con discapacidad en situación de dependencia con un componente de cuidado (r).	Existencia de un sistema/red integral de cuidado/protección // atención a personas adultas mayores con un componente de cuidado (ad)	Existencia en la normativa nacional de un cálculo sobre el trabajo doméstico no remunerado ("cuenta satélite" oficial)		Existencia de programas de transferencias condicionadas	Previsión de salas de lactancia en ámbitos laborales (aq)	
Argentina	0	0,25 (c).	0,25 (s)	0	0	0,5	0,5	0,5	1
Bolivia	0	0,25 (d)	0,25 (t)	0	0	0,5	0,5	0,5	1
Brasil	0	0,25 (e)	0	0,25 (ae)	0	0,5	0,5	0,5	1
Chile	0	0,25 (f)	0,25 (u)	0,25 (af)	0	0,75	0,5	0,5	1
Colombia	0	0,25 (g)	0,25 (v)	0	0,25 (an)	0,75	0,5	0,5	1
Costa Rica	0	0,25 (h)	0	0,25 (ag)	0,25 (añ)	0,75	0,5	0,5	1
Ecuador	0	0,25 (i)	0,25 (w)	0	0	0,5	0,5	0,5	1
El Salvador	0	0,25 (j)	0 (x)	0	0	0,25	0,5	0,5	1
Guatemala	0	0,25 (k)	0	0	0	0,25	0,5	0,5	1
Honduras	0	0	0,25	0 (ah)	0	0,25	0,5	0,5	1
México	0 (a)	0,25 (l)	0,25 (y)	0	0,25 (ao)	0,75	0,5	0,5	1
Nicaragua	0	0,25 (m)	0	0	0	0,25	0	0,5	0,5
Panamá	0	0,25 (n)	0	0 (ai)	0	0,25	0,5	0,5	1
Paraguay	0	0,25 (ñ)	0	0 (aj)	0	0,25	0,5	0,5	1
Perú	0	0,25 (o)	0,25 (z)	0	0,25 (ap)	0,75	0,5	0,5	1
Rep. Dominicana	0	0,25 (p)	0 (aa)	0,25 (ak)	0	0,5	0,5	0,5	1
Uruguay	1 (b)	0,25	0,25 (ab)	0,25 (al)	0	0,75	0,5	0,5	1
Venezuela	0	0,25 (q)	0,25 (ac)	0 (am)	0	0,5	0	0,5	0,5
América Latina	0,06	0,24	0,14	0,06	0,07	0,5	0,44	0,5	0,94

Fuente: elaboración propia, fundamentalmente, con base en el Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL y en la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL.

DIMENSIÓN 4		DIMENSIÓN 5				DIMENSIÓN 6			TOTAL ÍNDICE NORMATIVA CUIDADOS
Normativa sobre cuidado/ protección de personas con discapacidad y/o en situación de dependencia		Total_ Dimensión 4	Normativa sobre cuidado/ protección de personas adultas mayores		Total_ Dimensión 5	Normativa sobre personas a cargo de tareas de cuidado		Total_ Dimensión 6	
Existencia de programas de transferencias condicionadas	Existencia de pensiones sociales		Existencia de programas de transferencias condicionadas	Existencia de pensiones sociales		Existencia de licencias familiares para trabajadores/ as con personas en situación de dependencia a su cargo	Reconocimiento formal de las personas que proveen cuidados no remuneradas (au)		
0,5 (ar)	0,5	1	0	0,5	0,5	0,5	0	0,5	0,58
0,5 (as)	0,5	1	0	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,67
0	0,5	0,5	0	0,5	0,5	0	0 (aw)	0	0,42
0,5	0,5	1	0	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,71
0	0	0	0	0,5	0,5	0,5	0	0,5	0,46
0	0,5	0,5	0	0,5	0,5	0,5	0	0,5	0,54
0,5	0,5	1	0,5	0,5	1	0,5	0,5	1	0,75
0	0	0	0,5	0,5	1	0,5	0	0,5	0,46
0	0,5	0,5	0	0,5	0,5	0	0	0	0,38
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,21
0	0,5	0,5	0	0,5	0,5	0	0 (aw)	0	0,46
0	0	0	0	0	0	0,5	0	0,5	0,21
0,5	0,5	1	0,5	0,5	1	0	0	0	0,54
0,5	0	0,5	0,5	0,5	1	0	0	0	0,46
0	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,5	0,5	1	0,71
0	0	0	0	0 (at)	0	0	0	0	0,25
0,5	0,5	1	0	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,88
0	0,5	0,5	0	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,50
0,19	0,33	0,53	0,14	0,42	0,56	0,31	0,17	0,47	0,51

- (a) Se prevé un sistema de Cuidados en la Constitución Política de la Ciudad de México (2017), pero no existe un sistema a nivel nacional.
- (b) Ley N° 19.353 de creación del Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC) (2015).
- (c) Ley N° 26.061 de Protección Integral de Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2005) reglamentada mediante Decreto Reglamentarios 415 (2006).
- (d) La Ley N° 548 del Código de niño, niña y adolescente (2004) crea el Sistema plurinacional de protección integral de la niña, el niño y el adolescente.
- (e) Estatuto del Niño y el Adolescente (Ley N° 8069) (1990) (Morlachetti, 2013, p. 20), Ley N° 13.257 (2016) (Martínez, 2019 p. 234)
- (f) No tiene una ley integral, sino normativas como las enmarcadas en Chile Crece Contigo (Ley N° 20.379, año 2009), entre otras. Asimismo, en diciembre de 2020, se aprobó la ley de creación del Servicio Nacional de Protección Especializada de la Niñez y Adolescencia. UNICEF ha señalado que: «Chile es el único país de América Latina y el Caribe que no tiene una ley que proteja integralmente a los niños, niñas y adolescentes» (UNICEF, diciembre de 2020. Fuente: <https://www.unicef.org/chile/legislacion-y-derechos#:~:text=Durante%20las%20C3%BAltimas%20tres%20d%C3%A9cadas,los%20ni%C3%B1os%2C%20ni%C3%B1as%20y%20adolescentes.&text=Chile%20es%20el%20C3%BAnico%20pa%C3%ADs,a%20la%20ni%C3%B1ez%20y%20adolescencia>).
- (g) El Código de la Infancia y de la Adolescencia (N°1098, año 2006) establece la creación e integración de un Sistema Nacional de Bienestar Familiar responsable de la aplicación y de la ejecución la política pública de infancia y adolescencia. Asimismo, la Ley de Primera Infancia (2016) institucionaliza la Estrategia Nacional de Atención Integral a la Primera Infancia De Cero a Siempre (Rico y Robles, 2016, p. 29-30).
- (h) La Ley N° 7.739 (art. 168) establece el Sistema Nacional de Protección Integral de los Derechos de la Niñez y de la Adolescencia (1998). La Ley N° 9.220, que crea la Red Nacional de Cuido y Desarrollo Infantil (2014).
- (i) El Sistema Nacional Descentralizado de Protección Integral de La Niñez y Adolescencia (SNDPINA) fue establecido en el Código de la Niñez y la Adolescencia (2003), sin embargo, en 2014, con la aprobación de la Ley de los Consejos de la Igualdad, se desmontó el SNDPINA.
- (j) El Sistema Nacional de Protección Integral de la Niñez y de la Adolescencia fue creado por la ley de Protección Integral de la Niñez y Adolescencia (LEPINA) (2009).
- (k) El Sistema de protección integral fue establecido por la Ley de Protección Integral de la Niñez y Adolescencia (PINA) a través del Decreto N° 27-2003.
- (l) Morlachetti (2013, p. 31). Desde 2011, el país cuenta con la Ley General de Prestación de Servicios para la Atención, Cuidado y Desarrollo Integral Infantil.
- (m) El Decreto Presidencial N° 61 (2011) crea la Política Nacional de Primera Infancia Amor por los más chiquitos y chiquitas (Rico y Robles, 2016, p. 29-30).
- (n) Ley N°171 de Protección Integral a la Primera Infancia y al Desarrollo Infantil Temprano (aprobada en octubre 2020).
- (ñ) La Ley N° 1680/01 establece un nuevo Sistema Nacional de Protección y Promoción de los Derechos del Niño/a (SNPPI).
- (o) El Decreto Ley N° 26.102 (1992) aprobó el Código de los Niños y Adolescentes (y derogó el anterior Código de Menores). El nuevo código crea un Sistema Nacional de Atención Integral al Niño y el Adolescente. Asimismo, el Decreto Supremo N° 008/2013 (2013) aprobó la Estrategia Nacional de Desarrollo e Inclusión Social –Incluir para Crecer (Rico y Robles para CEPAL, 2016, p. 30).
- (p) Ley N° 136-03, en su art. 51 (2004) establece el Sistema Nacional de Protección de los Derechos de los Niños, Niñas y Adolescentes. Asimismo, el Decreto Presidencial 102-13 (2013) creó el Sistema Nacional de Protección y Atención Integral a la Primera Infancia (SISNAIPI). Posteriormente, se promulgó la Ley de Atención a la Primera Infancia (Congreso Nacional de la República Dominicana, 2013).
- (q) Ley Orgánica para la Protección de Niños, Niñas y Adolescentes (LOP-NNA) (2000) y posterior reforma (2007): creación del Sistema Nacional de Protección de los derechos niños, niñas y adolescentes.
- (r) Las principales instituciones dedicadas a las personas con discapacidad son detalladas en Martínez (2019, pp. 283-284).
- (s) Ley N° 22.431 de Protección Integral para los discapacitados (1981).
- (t) La Ley General para Personas con Discapacidad (N°223) refiere a un «sistema de protección integral» (2012).
- (u) El Sistema Nacional de Apoyos y Cuidados - Chile Cuida solo está presente en 20 de 346 comunas chilenas (BID, 2019, p. 29); Política Nacional para la Inclusión Social de las Personas con Discapacidad (2013-2020).
- (v) Mediante la Ley N° 1.145 se organiza el Sistema Nacional de Discapacidad (2007).
- (w) La Ley orgánica de discapacidad (2012) establece el Sistema Nacional de Protección Integral de las Personas con Discapacidad.
- (x) El país tiene un Consejo Nacional de Atención Integral a las Personas con Discapacidad (2016).
- (y) El Sistema Nacional para el Desarrollo y la Inclusión de las Personas con Discapacidad está establecido en la Ley General para la Inclusión de las Personas con Discapacidad (2011, con modificaciones en 2018).
- (z) Ley 29.973 (2012) Creación del sistema nacional para la integración de la persona con discapacidad (Sinapedis)
- (aa) Existen el Sistema Nacional de Evaluación de la Accesibilidad (SINAC) y el Sistema Nacional de Valoración, Certificación y Registro continuo de la discapacidad.
- (ab) Además del SNIC, la ley N°18.651 establece un sistema de protección integral a las personas con discapacidad.
- (ac) Ley de 2006 crea un Sistema Nacional de Atención Integral a las Personas con Discapacidad.
- (ad) Martínez (2019, p. 279) realiza un detalle de la normativa para América Latina.
- (ae) En el marco de la Ley N° 8.842/94 (1994) del Ministerio de la Salud se define una Política Nacional del Adulto Mayor.
- (af) Sistema Nacional de Apoyos y Cuidados (SNAC).
- (ag) Red de Atención Progresiva para el Cuido Integral de las Personas Adultas Mayores.
- (ah) En la Ley Integral de Protección al Adulto Mayor y jubilados (2007) se refiere a la creación y ejecución de una Política Nacional para el Adulto Mayor y Jubilados.
- (ai) Tiene un Plan Nacional de las personas Adultas Mayores (desde 2018).
- (aj) Tiene un Plan Nacional de Políticas para Adultos Mayores, que fue aprobado por Resolución del MSPyBS No. 612/2012.
- (ak) Sistema Nacional de Desarrollo Integral para el Adulto Mayor, implementado a instancias del Consejo Nacional de la Persona Envejeciente (CONAPE), rector de las políticas públicas en materia de envejecimiento del país.
- (al) El SNIC refiere a las personas adultas mayores en situación de dependencia.
- (am) La Ley Orgánica del Sistema de Seguridad Social incluye, dentro del Régimen Prestacional de Servicios Sociales al Adulto Mayor y Otras Categorías de Adultas, servicios de atención domiciliaria de apoyo para personas adultas mayores que así lo requieran (Rico y Robles, 2016, p. 30).
- (an) Ley N° 1.413 (2010).
- (añ) La Cuenta satélite del trabajo doméstico no remunerado (CSTDNR) fue creada por el Banco Central de Costa Rica, a partir de la Encuesta Nacional de Uso del Tiempo provista por el Instituto Nacional de Estadística y Censos. Ello, en cumplimiento de la Ley N° 9.325 (2015), que regula la medición de la economía del cuidado de acuerdo con lo establecido por el Sistema de Cuentas Nacionales.
- (ao) El Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI), elabora la «Cuenta satélite del trabajo no remunerado de los hogares de México (CSTNRHM).
- (ap) Ley N° 29.700 (2011).
- (aq) Ver, especialmente: UNICEF (2020, p. 13).
- (ar) La Asignación Universal por Hijo (AUH) contempla la asignación universal por hijo con discapacidad.
- (as) El Bono Juancito Pinto (existente desde 2006) contempla a asistentes a escuelas públicas de educación formal, juvenil alternativa y/o especial.
- (at) La Base de datos de programas de protección social no contributiva de CEPAL no refiere a la Ley N° 87-01 (2001), en cuyo art 63. refiere a beneficiarios de la llamada pensión solidaria.
- (au) Ver, especialmente, Rico y Robles (CEPAL, 2016, p. 31).
- (av) En 2002, a partir de una nueva Clasificación Brasileña de las Ocupaciones (Classificação Brasileira de Ocupações - CBO) se comenzaron a contabilizar las cuidadoras como trabajadoras profesionales del cuidado.
- (aw) Sí hay un reconocimiento en la Constitución Política de Ciudad de México (2017), pero no a nivel nacional.

Tabla 18. Índice sobre normativa sobre cuidados. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2020

Argentina	0,58
Bolivia	0,67
Brasil	0,42
Chile	0,71
Colombia	0,46
Costa Rica	0,54
Ecuador	0,75
El Salvador	0,46
Guatemala	0,38
Honduras	0,21
México	0,46
Nicaragua	0,21
Panamá	0,54
Paraguay	0,46
Perú	0,71
República Dominicana	0,25
Uruguay	0,88
Venezuela	0,50

Fuente: elaboración propia, fundamentalmente, con base en el Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL y en la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL.

9. Índice de Compromisos institucionales reformulado

El cálculo del nuevo índice de compromisos institucionales reformulado se realizó, al igual que en su versión previa, mediante el promedio simple de todos sus componentes, es decir, en el caso de la propuesta reformulada, de los cinco subíndices contemplados.

Tabla 19. Índice de compromisos institucionales original y reformulado. Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018 y 2021

	2018				Índice de legalización del aborto
	Índice de legalización del aborto	Índice de ley de cuotas parlamentarias	Índice de licencias parentales	Índice compromisos institucionales	
Argentina	0.75	1.00	0.25	0.67	1.00
Bolivia	0.50	1.00	0.25	0.58	0.50
Brasil	0.50	0.50	0.30	0.43	0.50
Chile	0.50	0.75	0.70	0.65	0.50
Colombia	0.75	0.50	0.50	0.58	0.75
Costa Rica	0.75	1.00	0.25	0.67	0.75
Ecuador	0.50	1.00	0.30	0.60	0.50
El Salvador	0.00	0.50	0.30	0.27	0.00
Guatemala	0.25	0.00	0.25	0.17	0.25
Honduras	0.00	1.00	0.00	0.33	0.00
México	0.50	1.00	0.25	0.58	0.50
Nicaragua	0.00	1.00	0.25	0.42	0.00
Panamá	0.50	1.00	0.25	0.58	0.50
Paraguay	0.25	0.25	0.50	0.33	0.25
Perú	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50
R. Dominicana	0.00	0.75	0.25	0.33	0.00
Uruguay	1.00	0.50	0.75	0.75	1.00
Venezuela	0.25	1.00	0.50	0.58	0.25
América Latina	0.42	0.74	0.35	0.50	0.43

Fuente: elaboración propia, fundamentalmente, con base en el Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL y en la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL.

2021				
Índice de ley de cuotas parlamentarias	Índice de licencias parentales	Índice de legislación sobre violencia contra las mujeres basada en género	Índice de normativa sobre cuidados	Índice compromisos institucionales
1.00	0.25	1.00	0.58	0.77
1.00	0.25	0.92	0.67	0.67
0.50	0.30	0.42	0.42	0.43
0.75	0.70	0.50	0.71	0.63
0.50	0.50	0.50	0.46	0.54
1.00	0.25	0.50	0.54	0.61
1.00	0.30	0.92	0.75	0.69
0.50	0.30	0.83	0.46	0.42
0.00	0.25	0.42	0.38	0.26
1.00	0.00	0.42	0.21	0.33
1.00	0.25	0.83	0.46	0.61
1.00	0.25	0.58	0.21	0.41
1.00	0.25	0.92	0.54	0.64
0.25	0.50	0.92	0.46	0.48
0.50	0.50	0.67	0.71	0.58
0.75	0.25	0.42	0.25	0.33
0.50	0.75	1.00	0.88	0.83
1.00	0.50	0.92	0.50	0.63
0.74	0.35	0.70	0.51	0.55

Al comparar el comportamiento del índice en su conjunto, en su versión anterior y en su versión reformulada, el desempeño promedio de América Latina y el Caribe (siempre considerando los dieciocho países seleccionados) pasa de 0,50 (con tres subíndices) a 0,55 (con cinco subíndices). El subíndice que explica esta mejora en mayor proporción es el que refiere a la legislación sobre violencia contra las mujeres basada en género que, en promedio, obtiene un puntaje de 0,70 puntos y se convierte en el segundo subíndice con mayor puntuación, luego del subíndice sobre leyes de cuotas parlamentarias (que se mantiene incambiado en 0,75, entre la medición actual y la de 2018).

Finalmente, como se ha señalado, independientemente de los cambios de posicionamiento de los distintos países en ambas versiones del índice de compromisos institucionales surge que, en promedio, al incluir la medición de las dimensiones relativas a la violencia contra las mujeres y a las cargas y responsabilidades de cuidados que, recaen mayoritariamente sobre las mujeres, el desempeño de la región mejora. Ello sucede tanto en los casos que lideran el ranking (como Uruguay, que pasa de 0,75 puntos a 0,83), como en los que se posicionan al final (como Guatemala, que pasa de 0,17 a 0,26). En línea con lo ya expresado, la aprobación de leyes referidas al fenómeno de la violencia basada en género en la región estaría explicando buena parte de ese mejor desempeño.

Tabla 20. Índice de compromisos institucionales original y reformulado.
Países seleccionados de América Latina y el Caribe, 2018 y 2021

	Original	Reformulado
Argentina	0,67	0,77
Bolivia	0,58	0,67
Brasil	0,43	0,43
Chile	0,65	0,63
Colombia	0,58	0,54
Costa Rica	0,67	0,61
Ecuador	0,60	0,69
El Salvador	0,27	0,42
Guatemala	0,17	0,26
Honduras	0,33	0,33
México	0,58	0,61
Nicaragua	0,42	0,41
Panamá	0,58	0,64
Paraguay	0,33	0,48
Perú	0,50	0,58
República Dominicana	0,33	0,33
Uruguay	0,75	0,83
Venezuela	0,58	0,63
América Latina	0,50	0,55

Fuente: elaboración propia, fundamentalmente, con base en el Observatorio de Igualdad de Género de la CEPAL y en la Base de datos de programas de protección social no contributiva en América Latina y el Caribe de CEPAL.

